segunda-feira
26
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.813 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Vice-Governadoria 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 15
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 17
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 18
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 19
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 19
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 21
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 21
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 21
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 21
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 22
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 22
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 23
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 24
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 24
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 24
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 24
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 25
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 29
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 29
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 29

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Governador Gilberto Mestrinho 1
SPA Danilo Correa 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 55.942, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0117581-50.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, a fim de determinar a promoção vertical de **MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES**, para Pedagogo PD40.DTR-I;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00312/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 17/18, encaminhada pelo Ofício n.º 9181/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021962/2026-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 26 de março de 2026, a docente **MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES**, Matrícula n.º 221.141-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊNCIA	
2.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	D	1.ª	PEDAGOGO/ PD40.DTR-I	D	Itacoatiara

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293112

DECRETO N.º 55.943, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0114535-24.2024.8.04.1000, que conheceu do recurso por **NELSILIA MATOS DE NORONHA** e, no mérito, deu-lhe provimento, e, por conseguinte, julgou prejudicado o recurso da parte requerida, reformando a sentença para: a) determinar a progressão horizontal da parte recorrente para a classe 2C a contar de 04/11/2013, 2D a contar de 28/01/2016, 2E a contar de 01/03/2019, 2F a contar de 28/01/2022 e 2G a contar de 28/01/2025;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 2.ª Classe, PF20.MSC-II, por intermédio do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 00247/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 9290/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021071/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **NELSILIA MATOS DE NORONHA**, Matrícula n.º 143.698-8C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, e da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	C	04/11/2013	Manaus
		C			D	28/01/2016	
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	E	1.º/03/2019	
		E			F	28/01/2022	
		F			G	28/01/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293113

DECRETO Nº 55.944, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICIA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0493410-22.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão/promoção de carreira em face de **TATIANA DA SILVA**, para Classe B, Referência 3, com consequente pagamento remuneratório correspondente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06672/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004595/2026-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **TATIANA DA SILVA**, Matrícula n.º 206.642-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4		B	1	Abril/2019
	B	1			2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293114

DECRETO N.º 55.945, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ITACOATIARA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601034-64.2025.8.04.4700, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado por **MARIA DE NAZARÉ MIRANDA GONÇALVES**, para determinar o seu reenquadramento na Classe C, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05960/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5557/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023077/2026-16,

DECRETA:

Art. 1.° Fica promovida a servidora **MARIA DE NAZARÉ MIRANDA GONÇALVES**, Matrícula n.º 193.057-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Janeiro/2012
		2			3	Janeiro/2014
		3			4	Janeiro/2016
		4		B	1	Janeiro/2018
	B	1			2	Janeiro/2020
		2			3	Janeiro/2022
		3			4	Janeiro/2024
		4		C	1	Janeiro/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293115

DECRETO Nº 55.946, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0507651-98.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento de **JOSANE SILVA LIMA**, para a Classe "A", Referência "4", do cargo de Enfermeiro/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06108/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5662/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023543/2026-63,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JOSANE SILVA LIMA**, Matrícula n.º 240.082-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	26/12/2019
		2			3	26/12/2021
		3			4	26/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293116

DECRETO N.º 55.947, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0144577-22.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, a fim de determinar a progressão horizontal de **JULIANNE DA COSTA MELO**, às classes A2, A3 e A4, a contar de 17/09/2021,17/09/2023 e 17/09/2025, respectivamente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05961/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5625/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023075/2026-27,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JULIANNE DA COSTA MELO**, Matrícula n.º 246.370-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	17/09/2021
		2			3	17/09/2023
		3			4	17/09/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293117

DECRETO Nº 55.948, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0019904-54.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar o enquadramento de **PAULO LOPES DO NASCIMENTO**, para a Classe B, Referência 3, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes da progressão conforme requerido na inicial, com a inclusão de eventuais letras/classes anteriores;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06545/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006769/2025-54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **PAULO LOPES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 208.165-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293118

DECRETO Nº 55.949, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0158308-85.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a promoção de **ALDNORA GONDIM DOS SANTOS**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05897/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5521/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022751/2026-45,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 10 de junho de 2025, a servidora **ALDNORA GONDIM DOS SANTOS**, Matrícula n.º 246.340-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293119

DECRETO N.º 55.950, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0561743-26.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido de **HELOISA HELENA MOREIRA RODRIGUES**, para determinar a sua progressão para à Classe A e Referência 3 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06152/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5677/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021542/2024-12,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **HELOISA HELENA MOREIRA RODRIGUES**, Matrícula n.º 240.547-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	17/02/2020
		2			3	17/02/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293120

DECRETO N.º 55.951, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0679908-37.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar o enquadramento de **KELLY REGINA DAVID SARAIVA**, na letra "B-3" da carreira, com o pagamento das diferenças salariais decorrentes da promoção, conforme requerido na inicial, com a inclusão de eventuais letras/classes anteriores, com efeitos financeiros retroativos à data em que preenchidos os requisitos legais, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05284/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 5706/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020426/2026-48,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **KELLY REGINA DAVID SARAIVA**, Matrícula n.º 165.056-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Hemoterapia	A	2	Técnico de Hemoterapia	A	3	Janeiro/2012
		3			4	Janeiro/2014
		4		B	1	Janeiro/2016
	B	1			2	Janeiro/2018
		2			3	Janeiro/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293121

DECRETO N.º 55.952, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA DO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0128408-57.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso de **JEREMIAS ALVES DE SOUZA**, para determinar a sua progressão horizontal nos seguintes moldes: I) quanto à matrícula n.º 201.782-2C, à classe/

referência 3B, a contar de 26/01/2016, 3C, a contar de 01/03/2019, 3D, a contar de 26/01/2022 e 3E, a contar de 26/01/2025; II) quanto à matrícula n.º 201.782-2D, à classe/referência 3B, a contar de 01/03/2019, 3C, a contar de 15/02/2022 e 3D, a contar de 15/02/2025, bem como o pagamento dos valores retroativos, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, na matrícula n.º 201.782-2C, por meio do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, na matrícula n.º 201.782-2D, por meio do Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00156/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8087/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019456/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JEREMIAS ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.os 201.782-2C/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
201.782 -2C	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	26/01/2016	Boca do Acre
	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	1.º/03/2019	
			C			D	26/01/2022	
			D			E	26/01/2025	
ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
201.782 -2D	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/2019	Boca do Acre
	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	15/02/2022	
			C			D	15/02/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293122

DECRETO N.º 55.953, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0218995-28.2025.8.04.1000, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a agosto/2020 e julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **JOÃO PANTOJA NETO**, para a Classe B, Referência 3, do cargo de Motorista/ SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05464/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4917/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021128/2026-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOÃO PANTOJA NETO**, Matrícula n.º 182.094-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Motorista	A	1	Motorista	A	2	23/01/2014
		2			3	23/01/2016
		3			4	23/01/2018
		4		B	1	23/01/2020
	B	1			2	23/01/2022
		2			3	23/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293123

DECRETO N.º 55.954, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0163108-59.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento parcial, reformando a sentença do juízo monocrático para determinar a progressão de **JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para a Classe H, Referência 4, nas datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais dali decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02114/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5522/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009640/2026-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 106.399-5B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	H	1	Agente Administrativo	H	2	13/05/2015
		2			3	13/05/2017
		3			4	13/05/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293124

DECRETO N.º 55.955, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0276138.72.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 08/10/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar o pagamento dos valores retroativos e seus reflexos, bem como as datas das progressões de **VIVIANNY KAROL FERNANDES DOS SANTOS**, para a Classe A, Referência 2, a contar de 05/10/2019, para a Classe A, Referência 3, a contar de 05/10/2021 e para a Classe A, Referência 4, a contar de 05/10/2023, respeitada a prescrição quinquenal declarada;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.° 05350/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5336/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020510/2026-61,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **VIVIANNY KAROL FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 237.935-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico	A	1	Técnico	A	2	05/10/2019
		2			3	05/10/2021
		3			4	05/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293125

DECRETO N.º 55.956, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0098911-61.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de declarar a prescrição das parcelas anteriores a 13/04/2021, ante a incidência do prazo quinquenal e determinar as progressões funcionais de **IVNE SOUZA DA SILVA**, conforme as datas e classes/referências constantes na fundamentação, bem como o pagamento dos valores retroativos e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00171/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 12/14, encaminhada por meio do Despacho de fl. 21, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019974/2026-25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **IVNE SOUZA DA SILVA**, Matrícula n.º 223.277-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 27, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	Assistente Técnico PNM. ANM-III	A	3.ª	Assistente Técnico/ PNM. ANM-III	B	02/01/2016	Manaus
		B			C	02/07/2017	
		C			D	02/01/2019	
		D			E	02/07/2020	
		E	2.ª	Assistente Técnico/ PNM. ANM-II	A	02/07/2022	
2.ª	Assistente Técnico/ PNM. ANM-II	A			B	02/01/2024	
		B			C	02/07/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293126

DECRETO N.º 55.957, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0473123-38.2024.8.04.0001, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, reformando a sentença para determinar a progressão horizontal de **BISMARQUE ARAUJO LIMA** à i) classe/referência A2 a contar de 30/04/2019; ii) classe/referência A3 a contar de 30/04/2021; iii) classe/referência A4 a contar de 30/04/2023, e iv) promoção vertical para a classe B1 a contar de 30/04/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05621/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 369/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021690/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **BISMARQUE ARAUJO LIMA**, Matrícula n.º 235.496-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Artífice	A	1	Artífice	A	2	30/04/2019
		2			3	30/04/2021
		3			4	30/04/2023
		4		B	1	30/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293127

DECRETO N.º 55.958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001699-93.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção vertical de **ALCILENE PINTO COELHO**, ao cargo de Professor, 2.ª Classe, PF20.MSC-II, Referência H;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 05778/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 9975/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.01103.022310/2026-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 18 de novembro de 2025, a docente **ALCILENE PINTO COELHO**, Matrícula n.° 140.338-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H1	2.ª	PROFESSOR/PF20. MSC-II	H1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293128

DECRETO N.º 55.959, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALVARÃES**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601242-68.2023.8.04.2000, que reconheceu a prescrição parcial das diferenças remuneratórias anteriores a 02/09/2018 e julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o enquadramento de **IDELCIMAR FREITAS RODRIGUES**, às referências A/2 a contar de 29/01/2019, A/3 a contar de 29/01/2021 e A/4 a contar de 29/01/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05789/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 11118/2026-CGAB/PGEAM e do Ofício n.º 5218/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022313/2026-87,

DECRETA:

Art. 1.° Fica promovido o servidor **IDELCIMAR FREITAS RODRIGUES**, Matrícula n.º 180.405-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	29/01/2019
		2			3	29/01/2021
		3			4	29/01/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293129

DECRETO N.º 55.960, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0031345-66.2024.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar o enquadramento de **COEMA PRAIA GATO**, na referência "E", a contar de 15/03/2016, referência "F", a contar de 15/03/2019 e referência "G", a contar de 15/03/2022, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes, respeitada a rescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00196/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 8/9, encaminhada por meio do Ofício n.º 8469/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020697/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **COEMA PRAIA GATO**, Matrícula n.º 186.985-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E	15/03/2016	Manaus
		E			F	15/03/2019	
		F			G	15/03/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293130

DECRETO N.º 55.961, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0489403-84.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão/promoção de **PABLO DA SILVA MARQUES**, na Classe B, Referência 2, com a devida implantação do pagamento remuneratório correspondente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06774/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004741/2026-63,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **PABLO DA SILVA MARQUES**, Matrícula n.º 207.842-2A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4		B	1	Abril/2019
	B	1			2	Abril/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293134

DECRETO N.º 55.962, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0539679-22.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso de **CLIDIA MARA NASCIMENTO ROGEBERG**, para reconhecer o seu direito ao reenquadramento funcional para a Classe B-2, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06006/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5658/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018580/2024-98,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CLIDIA MARA NASCIMENTO ROGEBERG**, Matrícula n.º 218.714-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Enfermagem	A	1	Auxiliar de Enfermagem	A	2	27/02/2015
		2			3	27/02/2017
		3			4	27/02/2019
		4		B	1	27/02/2021
	B	1			2	27/02/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293131

DECRETO N.º 55.963, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0007253-87.2025.8.04.1000, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito pretendido na exordial apenas sobre a obrigação de pagar referente à diferença salarial anterior a 13/01/2020 e julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar o enquadramento de **FABRÍCIO FREITAS DA SILVA**, na Classe A, Referência 2 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da progressão funcional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06149/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5425/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005013/2025-52,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 03 de setembro de 2023, o servidor **FABRÍCIO FREITAS DA SILVA**, Matrícula n.º 246.772-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293133

DECRETO N.º 55.964, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI, em caráter excepcional e temporário, regime de venda controlada de combustíveis automotivos em recipientes portáteis nas áreas dos Municípios do Estado do Amazonas abrangidos pela declaração de situação de emergência em decorrência dos incêndios florestais, estabelece medidas de fiscalização, controle e proteção do abastecimento essencial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, incisos VI e VII, 24, incisos V, VI, VIII e XII, e 225, caput e § 1.º, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelecem competências relacionadas à proteção do meio ambiente, ao controle da poluição, à defesa da saúde e à adoção de medidas destinadas à prevenção de riscos à vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, estabelece o dever dos entes federativos de adotar medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes e desastres e prioriza as ações de prevenção, preparação, resposta e assistência às populações atingidas;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.944, de 31 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, estabelecendo

diretrizes para a articulação interinstitucional, a prevenção e a redução da incidência, intensidade e severidade dos incêndios florestais, bem como para a proteção da vida, da saúde humana e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 7.772, de 17 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e reestrutura o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDC, estabelecendo os princípios da prevenção, da precaução e da cooperação interinstitucional, bem como as competências de articulação e coordenação da Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 6.987, de 11 de julho de 2024, que institui diretrizes de prevenção, pronta resposta e combate a incêndios e de ações humanitárias em catástrofes no Estado do Amazonas, priorizando o planejamento integrado, a adoção de medidas preventivas e a atuação coordenada dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 51.069, de 27 de janeiro de 2025, que institui o Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais - COPEC, com a finalidade de deliberar sobre as atividades de resposta e recuperação aos desastres climáticos e ambientais que afetem o Estado do Amazonas, priorizando a preservação de vidas, a mitigação dos impactos e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 49.766, de 5 de julho de 2024, alterado pelo Decreto Estadual n.º 52.768, de 21 de outubro de 2025, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM, órgão colegiado de natureza consultiva e permanente, destinado a prestar assessoramento técnico-científico ao Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais - COPEC, mediante a realização de estudos, análises e manifestações técnicas sobre eventos climáticos e ambientais extremos e seus impactos e consequências socioeconômicas e ambientais no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 54.274, de 1.º de junho de 2026, que declarou, em caráter preventivo, Estado de Emergência Climática e Ambiental no Amazonas, em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno *El Niño* 2026/2027 e dos riscos decorrentes da estiagem, da seca, dos incêndios florestais e do agravamento das condições ambientais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.338, de 9 de setembro de 2026, que institui a quinta fase do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas - PPCDQ/AM, para o período de 2026 a 2028, estabelecendo diretrizes de monitoramento, fiscalização ambiental integrada, prevenção e controle das queimadas e combate aos incêndios florestais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.339, de 9 de setembro de 2026, que estabelece período proibitivo para o uso do fogo no território do Estado do Amazonas, como medida excepcional de prevenção às queimadas e aos incêndios florestais e de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.751, de 10 de outubro de 2026, que declarou situação de emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Amazonas afetados pelos incêndios florestais, classificados pelos códigos COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, de Nível II, agravados pelas condições climáticas associadas ao fenômeno *El Niño*;

CONSIDERANDO a Resolução ANP n.º 948, de 5 de outubro de 2023, que regulamenta o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, inclusive quanto à comercialização em recipientes certificados, às condições de segurança e às obrigações dos estabelecimentos revendedores;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 2/2026 do Ministério Público Federal, expedida no âmbito do Procedimento Administrativo n.º 1.13.000.001219/2021-55, que recomenda ao Estado do Amazonas a instituição de regime excepcional de venda controlada de combustíveis em recipientes portáteis, com mecanismos de identificação dos adquirentes, fiscalização e preservação do abastecimento essencial;

CONSIDERANDO que os combustíveis automotivos constituem substâncias inflamáveis cujo armazenamento, manuseio e transporte inadequados podem representar riscos à segurança pública, à saúde da população e ao meio ambiente, especialmente durante períodos críticos de incêndios florestais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as medidas excepcionais de prevenção e enfrentamento aos incêndios florestais com a continuidade do abastecimento indispensável às comunidades ribeirinhas, indígenas, rurais e isoladas, às atividades de subsistência e aos serviços públicos essenciais, observadas as peculiaridades geográficas e logísticas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas, excepcionais, temporárias e proporcionais, mediante atuação integrada dos órgãos estaduais, respeitadas suas competências legais e as atribuições regulatórias e fiscalizatórias da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 089/2026 - GABINETE/COPEC, do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012995/2026-30,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o regime de venda controlada de combustíveis automotivos em recipientes portáteis nas áreas dos Municípios do Estado do Amazonas abrangidos pela declaração de situação de emergência em decorrência dos incêndios florestais, nos termos do Decreto Estadual n.º 55.751, de 10 de outubro de 2026.

§ **1.º** O regime de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade:

I - prevenir e reduzir os riscos de utilização indevida de combustíveis na provocação e propagação de incêndios florestais;

II - fortalecer os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da comercialização de combustíveis automotivos em recipientes portáteis, mediante atuação integrada dos órgãos públicos competentes;

III - subsidiar as ações de prevenção, fiscalização e investigação desenvolvidas pelos órgãos públicos competentes;

IV - proteger a segurança da população, a saúde pública e o meio ambiente, bem como assegurar a continuidade dos serviços essenciais;

V - preservar o abastecimento de combustíveis indispensável às comunidades sem acesso rodoviário e ao desenvolvimento de atividades essenciais à subsistência da população.

§ **2.º** As medidas previstas neste Decreto observarão os princípios da legalidade, da prevenção, da precaução, da proporcionalidade, da razoabilidade e da temporariedade, respeitadas as competências legais dos órgãos estaduais e as atribuições regulatórias e fiscalizatórias da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 2.º Durante a vigência deste Decreto, a comercialização de combustíveis automotivos em recipientes portáteis, fora dos tanques de consumo de veículos automotores, embarcações, máquinas e equipamentos, observará a regulamentação federal aplicável e as medidas excepcionais de acompanhamento e fiscalização previstas neste Decreto.

§ **1.º** A comercialização de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada exclusivamente em recipientes apropriados e certificados para o acondicionamento de combustíveis automotivos, observadas as disposições da Resolução ANP n.º 948, de 5 de outubro de 2023, e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

§ **2.º** É vedado o fornecimento de combustíveis em garrafas, embalagens improvisadas ou quaisquer outros recipientes que não atendam aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos na regulamentação aplicável.

§ **3.º** O regime excepcional instituído por este Decreto não implica proibição geral da comercialização de combustíveis automotivos, tampouco autoriza a imposição de limites quantitativos de venda em desacordo com a regulamentação federal aplicável.

Art. 3.º A comercialização de combustíveis automotivos em recipientes portáteis, nos estabelecimentos abrangidos por este Decreto, ficará condicionada à identificação do adquirente e à declaração da finalidade da aquisição, mediante preenchimento de formulário padronizado, em meio físico ou eletrônico.

§ **1.º** O formulário deverá conter, no mínimo:

I - nome completo e número de documento oficial de identificação, quando pessoa física, ou razão social e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando pessoa jurídica;

II - identificação do estabelecimento revendedor;

III - data da operação, tipo e quantidade de combustível comercializado;

IV - finalidade declarada da aquisição.

§ **2.º** Os registros deverão ser mantidos de forma organizada e segura pelos estabelecimentos revendedores, pelo prazo necessário ao atendimento das finalidades previstas neste Decreto, e disponibilizados aos órgãos públicos competentes, quando solicitados no exercício de suas atribuições, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ **3.º** É vedada a comercialização de combustíveis automotivos em recipientes portáteis a menores de idade e a adquirentes que não apresentem documento oficial de identificação, ressalvada, quanto às pessoas jurídicas, a identificação de seu representante.

§ **4.º** A declaração da finalidade da aquisição terá caráter declaratório, não constituindo autorização administrativa prévia nem exigindo comprovação documental da finalidade informada.

§ **5.º** Os estabelecimentos revendedores deverão comunicar aos órgãos de segurança pública competentes as tentativas de aquisição de combustíveis automotivos em recipientes portáteis quando identificados indícios concretos de utilização para a prática de ilícitos, observadas as normas aplicáveis e resguardadas as informações pessoais dos envolvidos.

Art. 4.º Os órgãos estaduais competentes poderão promover, em articulação com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e os órgãos de segurança pública, ações de acompanhamento e fiscalização da comercialização de combustíveis

automotivos em recipientes portáteis, observadas suas respectivas competências legais e regulamentares.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* poderão compreender o intercâmbio de informações, a identificação de operações suspeitas e a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis, observadas a legislação aplicável e as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 5.º As medidas excepcionais previstas neste Decreto serão executadas de modo a assegurar a continuidade do abastecimento de combustíveis indispensável:

I - às operações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais;

II - às atividades de segurança pública, proteção e defesa civil, assistência à saúde, atendimento emergencial e demais serviços públicos essenciais;

III - ao funcionamento de hospitais, unidades de saúde, sistemas de abastecimento de água, geração de energia elétrica, serviços de comunicação e outras estruturas essenciais;

IV - ao transporte fluvial de passageiros, alimentos, medicamentos, água potável e outros suprimentos indispensáveis à população;

V - às atividades de pesca artesanal, agricultura familiar, extrativismo e demais atividades necessárias à subsistência das populações ribeirinhas, indígenas, rurais e tradicionais;

VI - às comunidades sem acesso rodoviário, cuja mobilidade, abastecimento e acesso aos serviços essenciais dependam da utilização de embarcações, geradores de energia e outros equipamentos movidos a combustíveis.

Parágrafo único. As situações previstas neste artigo terão tratamento prioritário na articulação das medidas destinadas à preservação do abastecimento essencial, observadas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

Art. 6.º A execução, a fiscalização e o acompanhamento das medidas previstas neste Decreto serão realizados de forma integrada e coordenada, observadas as competências legais e regulamentares dos órgãos e entidades envolvidos, cabendo:

I - à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM, promover a articulação e a integração operacional dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública;

II - à Polícia Militar do Amazonas - PMAM, desenvolver ações preventivas e de policiamento ostensivo destinadas à preservação da ordem pública e à prevenção de ilícitos;

III - à Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM, apurar eventuais infrações penais relacionadas às medidas previstas neste Decreto, ressalvadas as atribuições da Polícia Federal;

IV - ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM, atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais, bem como na fiscalização das condições de segurança contra incêndio;

V - ao Instituto de Defesa do Consumidor do Amazonas - Procon-AM, promover ações de orientação aos consumidores e fornecedores, receber denúncias e fiscalizar o cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor;

VI - à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, desenvolver ações de orientação, monitoramento, prevenção e fiscalização ambiental;

VII - à Defesa Civil do Amazonas, promover a articulação interinstitucional e o acompanhamento das medidas de proteção e defesa civil destinadas à preservação do abastecimento essencial das comunidades afetadas pela situação de emergência, especialmente daquelas sem acesso rodoviário.

§ **1.º** Os órgãos e entidades estaduais poderão realizar operações conjuntas, promover ações de orientação e compartilhar informações necessárias à execução das medidas previstas neste Decreto, observadas suas respectivas competências legais e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

§ **2.º** Constatados, no exercício de suas atribuições, indícios de descumprimento das normas federais relativas à comercialização de combustíveis, os órgãos estaduais competentes deverão comunicar os fatos à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, sem prejuízo da adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 7.º Compete ao Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais - COPEC, no âmbito de suas atribuições, coordenar a articulação interinstitucional e acompanhar a execução das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades estaduais envolvidos deverão encaminhar ao COPEC, quando solicitadas, informações sobre as providências adotadas, os resultados alcançados e as eventuais dificuldades identificadas na execução das medidas.

Art. 8.º O descumprimento das disposições deste Decreto, quando caracterizar infração prevista na legislação aplicável, sujeitará os responsáveis às sanções administrativas legalmente estabelecidas, observadas as competências dos órgãos fiscalizadores, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 9.º As medidas previstas neste Decreto serão objeto de avaliação periódica pelos órgãos estaduais competentes, considerando a evolução dos incêndios florestais, as condições climáticas e ambientais, os riscos à segurança pública e os impactos sobre o abastecimento essencial das populações afetadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto perdurar a situação de emergência declarada pelo Decreto Estadual n.º 55.751, de 10 de outubro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 293135

DECRETO N.º 55.965, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Amazonas em decorrência dos impactos da estiagem severa e da fumaça sobre as condições sanitárias da população e a continuidade das ações e dos serviços públicos de saúde, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, assegurado pelos arts. 6.º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o dever do Estado de garantir, mediante políticas sociais e econômicas, a redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e para a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, atribuindo aos entes federativos responsabilidades na execução de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e assistência terapêutica integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, em especial o inciso VII do seu art. 7.º, e a legislação estadual que disciplina o Sistema Estadual de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 7.874, de 6 de agosto de 2025, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, no tocante ao incremento financeiro de custeio para resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, contemplando desastres, crises climáticas e situações de desassistência à população;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta n.º 304/2026/CGFAP/DESF/GAB/SAPS/FNSUS/GAB/SAES/MS, referente aos critérios de desassistência em emergências em saúde pública, para subsidiar a aplicação da Portaria GM/MS n.º 7.874/2025;

CONSIDERANDO a ocorrência de estiagem severa no Estado do Amazonas, caracterizada pela redução dos níveis dos rios, por restrições à navegabilidade e por dificuldades de deslocamento e abastecimento, circunstâncias que agravam a vulnerabilidade das populações do interior e comprometem a regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os registros de acidentes fluviais documentados nos Municípios de Itamarati, Eirunepé e Borba, com relatos de perda ou comprometimento de cargas destinadas à assistência à saúde, incluindo medicamentos, insumos, produtos para saúde e cilindros de oxigênio medicinal;

CONSIDERANDO a formalização de dezenove registros de processos administrativos no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED,

relacionados a solicitações municipais de medicamentos, insumos, equipamentos, oxigênio medicinal e apoio logístico, os quais subsidiam o diagnóstico das necessidades assistenciais e a organização da resposta estadual;

CONSIDERANDO as declarações de emergência expedidas por Municípios severamente atingidos pela seca e pela estiagem, bem como a necessidade de integração das medidas estaduais e municipais para assegurar a continuidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO que o cenário de estiagem se insere em contexto ambiental marcado pela ocorrência de queimadas, presença de fumaça e alterações da qualidade do ar, circunstâncias que demandam a continuidade das ações de vigilância em saúde e assistência aos agravos efetivamente identificados;

CONSIDERANDO o levantamento preliminar realizado pelo Departamento das Regionais da Defesa Civil do Amazonas identificou 562 (quinhentas e sessenta e duas) comunidades em situação de isolamento decorrente da estiagem de 2026, permanecendo a aferição exata do contingente afetado condicionada à complementação dos registros pelas Defesas Civis Municipais, à individualização no SISPDEC e à validação pelo órgão estadual competente;

CONSIDERANDO que o isolamento territorial e as restrições de navegabilidade do transporte fluvial impactam diretamente o acesso da população às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), com potencial de comprometer o deslocamento de usuários, a remoção e transferência de pacientes, a continuidade da assistência em urgência e emergência e o abastecimento de medicamentos, insumos e oxigênio medicinal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação articulada entre o Estado, os Municípios e a União para restabelecer fluxos de abastecimento e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde nas localidades afetadas, com base em registros técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6179/2026-GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.041309/2026-14,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Estado do Amazonas em decorrência dos efeitos da estiagem severa e das ocorrências de desastre com repercussão no transporte e abastecimento de materiais essenciais à assistência à saúde, bem como das situações de desassistência efetivamente caracterizadas na documentação técnica e administrativa pertinente.

§ **1.º** A declaração fundamenta-se nas ocorrências concretas de comprometimento logístico e assistencial e na necessidade de adoção de medidas de resposta destinadas à manutenção e ao restabelecimento das ações e serviços públicos de saúde.

§ **2.º** A ocorrência de queimadas, a presença de fumaça e as alterações da qualidade do ar integram a contextualização ambiental da emergência e fundamentam ações de vigilância e assistência relacionadas aos agravos identificados, sem constituir, isoladamente, presunção de desassistência.

Art. 2.º As medidas emergenciais serão direcionadas prioritariamente às localidades e aos serviços de saúde para os quais existam registros de danos, perdas de insumos, restrições de acesso, interrupções assistenciais ou outras circunstâncias concretas devidamente documentadas.

Parágrafo único. A inclusão de municípios em planos de resposta e pedidos de apoio financeiro dependerá de identificação das ocorrências, das necessidades assistenciais e dos documentos de suporte, não se presumindo a desassistência da mera existência de solicitação ou processo administrativo.

Art. 3.º Compete à Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM coordenar, no âmbito de suas atribuições e em articulação com a Defesa Civil, a vigilância em saúde, os órgãos estaduais pertinentes, os Municípios e a União, as medidas de resposta à emergência.

Art. 4.º Constituem ações prioritárias:

I - manter ou restabelecer o fornecimento de medicamentos, cilindros de oxigênio, insumos e produtos para saúde nas unidades atingidas;

II - organizar alternativas de transporte e distribuição compatíveis com a realidade logística das localidades afetadas;

III - manter a continuidade da atenção primária, especializada e dos serviços de urgência e emergência;

IV - executar ações de vigilância e assistência relacionadas aos efeitos sanitários observados das queimadas e da alteração da qualidade do ar;

V - avaliar e registrar os resultados das medidas executadas.

Art. 5.º A SES-AM deverá consolidar, em documentação técnica própria:

I - a identificação das localidades afetadas;

II - a descrição de desastres e perdas registradas;

III - a demonstração de eventuais interrupções ou insuficiências de assistência;

IV - a situação dos estoques, a capacidade operacional da rede;

V - as medidas necessárias, com respectivos prazos, custos estimados e evidências documentais.

Parágrafo único. As informações consolidadas deverão subsidiar as providências administrativas e os eventuais pedidos de apoio técnico e financeiro à União, observadas as exigências da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 7.874, de 6 de agosto de 2025.

Art. 6.º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual prestarão apoio à SES-AM, no âmbito de suas competências, mediante articulação operacional, compartilhamento de informações e disponibilização de meios logísticos legalmente cabíveis.

Art. 7.º As contratações, despesas, transferências e demais providências adotadas em decorrência deste Decreto observarão a legislação aplicável, com motivação específica, demonstração do nexo com a emergência, disponibilidade orçamentária quando exigível e prestação de contas.

Art. 8.º A situação de emergência terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, sem prejuízo de revisão ou encerramento antecipado mediante avaliação técnica fundamentada e de eventual prorrogação legalmente cabível.

Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.° 55.767, de 13 de outubro de 2026, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 293136

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6207/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.039472/2026-17, resolve:

I - **EXONERAR**, a contar de 06 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LORENA DA SILVA NAVARRO** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 06 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANUELE DOS SANTOS PAES** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293137

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6243/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017109.000508/2026-00, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 10 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA FERNANDA CAVALCANTE CATUNDA DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Especializados Hospital, GSH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SABRINA RODRIGUES CARVALHO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293138

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 02478/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.003275/2026-98, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 19 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NIBIA PINHO AZEDO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONAS FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293139

DECRETO DE 26 DE OTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5412/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.023047/2026-36, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEILA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293140

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2695/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.009985/2026-88, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMILLY MARSKEL ANJOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BEATRIZ COSTA FERNANDES** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293141

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 682/2026-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012964/2026-89, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 20 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	Assessor II	AD-2
IZABELA GARBINATTO WILLERDING	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 20 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IZABELA GARBINATTO WILLERDING	Assessor II	AD-2
KLARA VITORIA DE SOUZA REIS SILVEIRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293142

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5486/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.015811/2026-47, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 20 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 20 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCILA SERRA PINTO GOULART** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293143

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 121/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002468/2026-93, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLOVIS ARAÚJO PINTO JUNIOR** do cargo de confiança de Secretário Executivo da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293144

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 122/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002469/2026-38, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BIANCA KARINE COSTA FERRAZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293145

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 138/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2797/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006367/2024-53, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 28/03/2024 a 27/03/2025, no exercício do cargo de confiança de Secretária Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, a servidora **DULCINÉA ESTER DE ALMEIDA MOTTA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 106.937-3F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293146

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 12/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Juruá;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035339/2025-00, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Juruá, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na área de saúde da Representação de Juruá em Manaus, com ônus para o órgão de origem, o servidor **SILVINEY CAVALCANTE DAMASCENO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 173.344-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293147

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 138/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a retificação do Decreto de 27 de fevereiro de 2024, na parte relativa ao ônus da disposição, com a regularização da situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006367/2024-53, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009974/2022-03, resolve

I - CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 28/03/2022 a 27/03/2023, para o exercício do cargo de confiança de Secretária Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, a servidora **DULCINÉA ESTER DE ALMEIDA MOTTA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 106.937-3F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - PRORROGAR a disposição, a contar 28 de março de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Secretária Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DULCINÉA ESTER DE ALMEIDA MOTTA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 106.937-3F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293148

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 228/2025, da Seção Judiciária do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4803/2026 - ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011132/2025-64, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2026, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Código FC-05, na Seção Judiciária do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, do servidor **NELSON NOGUEIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.103-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293149

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 025/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0615/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000686/2026-17, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Participação e Lazer, DAS-2, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **LÍVIA RAQUEL CARNEIRO GOMES**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 232.432-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293150

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 057/2026-GAB/SIRN, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.021494/2026-20, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 31 de março de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com ônus para o órgão de origem, da servidora **REGINA CÉLIA CHAVES DO CARMO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 245.142-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293151

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 119/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002420/2026-85, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, no item II, na parte em que nomeou **GIOVANNA YASMYM DA SILVA COSTA CARVALHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, AD-2, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293152

PROCESSO N.°	:	01.01.022101.026939/2023-56
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 7.23.09.03.1470/23, pelo qual a Comissão Processante concluiu pela ausência de culpabilidade em face de eventual transgressão funcional praticada pela servidora **DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS**, previsto no artigo 11, incisos X, XXII, XXXI, da Lei n.° 3.278, de 21 de julho de 2008, sugerindo o consequente **ARQUIVAMENTO**;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 8.750/2023-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que concordou *in totum* com o despacho do Colegiado Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Despacho n.º 9.737/2023-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o Processo Administrativo Disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer Chefia n.º 00324/2023-PPC/PGE, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 7.23.09.03.1470/23, que tem como acusada a servidora **DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 245.261-8A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 293153

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, **o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, **Governador do Estado**, **autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1.Nome e cargo: BRUNO DE PAULA FRAGA, Delegado-Geral.

Órgão de origem: Policia Civil do Estado do Amazonas-PC.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 09 a 11 de novembro de 2026. Participação na solenidade de Moção de Aplausos em Brasília-DF.

Referência Processo n.º 01.01.022102.025004/2026-95-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293154

segunda-feira
26
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.813 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N° 037/2026 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **ADRIANA ANDRADE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3,

RESOLVE:

ATRIBUIR a contar de 1° de outubro de 2026, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 13 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 292724

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 814/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 04 (quatro) dias de férias ao servidor **DAVI GONZALEZ RAMOS**, matrícula nº 227.268-7 D, referente ao exercício de 2026, no período de 26 até 29.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 292780

PORTARIA Nº 815/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias ao servidor **ARILSON CONCEIÇÃO FEITOSA**, matrícula nº 274.021-4 A, referente ao exercício de 2026, nos dias 26/10 a 12/11/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 292782

PORTARIA Nº 816/2026-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDA licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e **DESIGNA** substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 354061/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

I-CONSIDERAR CONCEDIDO, nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **ADERVAN FERREIRA CRUZ**, matrícula nº 001.289-0 C, sessenta dias de licença médica, a contar de 23.08 a 21.10.2026.

II- CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **DANIELLE LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 159.132-0 F, como substituto enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 292787

PORTARIA Nº 817/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 354140/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, a servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, 05 (cinco) dias de licença médica, a contar de 10 até 14.08.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 292788

PORTARIA N.º 818/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias a servidora **JANE CLAY PAIXÃO DA SILVA**, matrícula n.º 102.999-1 C, sendo: 30 (trinta) dias de 2023 e 30 (trinta) dias de 2024, a contar de 19/10 a 17/12/2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 292790

Vice-Governadoria

EXTRATO ADITIVO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SGVG. **Processo:** 01.01.012101.000102/2026-76 - SIGED. **Partes:** Secretaria Geral da Vice-Governadoria e Empresa Processamento de Dados Amazonas S.A - Prodam. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2026 a 1º/11/2027. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de tecnologia da informação. **Valor:** O valor mensal estimado é de R$ 2.858,54 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) valor global é de R$ 34.302,48 (trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) **Dotação Orçamentária e Empenho:** As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria Geral da Vice-Governadoria; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001-Ampliação, Modernização e Manuntenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação-PRC; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000-Outros Recursos não Vinculados - FT; Natureza de Despesa: 33904007- Suporte de Infraestutura de TIC; tendo sida emitida pela CONTRATANTE, em 20/10/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000144, no valor de R$ 5.717,08 (cinco mil, setecentos e dezessete mil e oito centavos), ficando o saldo a empenhar. **SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA**, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORREIA DINIZ
Secretário Executivo da Vice-Governadoria

Protocolo 292774

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 068/2026-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 27/2026-SEFAZ, firmado em 22.10.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **AMARR VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra especializada de vigilância patrimonial desarmada, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas e suas unidades na capital e interior. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 23/10/2026 a 23/10/2027. **Valor Mensal Estimado:** R$ 223.821,39 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). **Valor Global Estimado:** R$ 2.685.856,68 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903703, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 20/10/2026 a NE nº 1073/2026, no valor de de R$ 671.464,17 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer nº 161/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.280622/2026-88-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** em Manaus, 22 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 292786

EXTRATO Nº 069/2026-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025-SEFAZ, firmado em 08.06.2026**. Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/AM), e a **Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ/MA)**. **Objeto:** prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 08 (oito) meses. Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir de a 08/6/2026 até 08/02/2027. **Valor Estimado**: O presente aditivo não implica transferência de valores. **Fundamento Legal:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.234036/2026-61-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** em Manaus, 22 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 292789

PORTARIA Nº 0016/2026-GSEFAZ/SEAD
ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM,
CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.269, de 23 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO as Leis nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021,
CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelos Decretos nº 44.753, de 27 de outubro de 2021, e 51.199, de 14 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ,
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto de 01/10/2026, D.O.E. nº 35.796, Poder Executivo, Seção I, e
CONSIDERANDO, por fim, o que consta do MEMORANDO Nº 034/2026-SGFP/SEFAZ, de 07/10/2026,
R E S O L V E M:
ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao servidor abaixo relacionado, nomeado para cargo de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Matheus Nicolas Tocchetto Dinardi	Assessor II	AD-2	14	01/10/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 292792

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS
PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025 - SES-AM /SEMSA/MAO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão e a regulação dos serviços de saúde na Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.016, de 10 de dezembro de 2024, que aprova o Plano de Ação Regional do estado e municípios do Amazonas, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.269, de 24 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Amazonas, referentes ao Plano de Ação Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

R E S O L V E M:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Apoio À Gestão (NAG) na Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, como um componente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Especializada (PMAE).

Art. 2º - O Núcleo de Apoio À Gestão (NAG) da Região de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro atuará em regime de cogestão entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA Manaus).

Art. 3º - O Núcleo de Apoio À Gestão (NAG) será constituído pelos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Coordenador(a) da SEMSA Manaus;
II - 01 (uma) Enfermeira da SEMSA Manaus;
III - 01 (uma) Assistente Social da SEMSA Manaus;
IV - 01 (um) Coordenador(a) da SES-AM;
VI - 01 (um) Enfermeiro(a) da SES-AM
VII - 01 (um) Administrativo da SES-AM.

Parágrafo único. Os municípios de Autazes, Barcelos, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, que compõem a Região de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro devem disponibilizar em seu território ao menos 01 (um) Profissional de Saúde para atuar como apoiadores para o NAG.

Art. 4º - O NAG terá as seguintes atribuições:

I - Atuar como dispositivo de regulação da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AE), conforme os termos previstos na PNAES;
II - Oferecer apoio educacional para os profissionais da APS da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão das condições de saúde;
III - Implementar dispositivos de telessaúde e matriciamento;
IV - Facilitar o compartilhamento de informações entre os serviços de saúde, além de adequar e induzir a alimentação dos sistemas de informação;
V - Gerir as filas de OCIs na Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro;
VI - Monitorar e avaliar a realização das OCIs em tempo oportuno, conforme o escopo total nelas previsto;
VII - Monitorar e avaliar os contratos realizados;
VIII - Desenvolver estratégias para a redução do absenteísmo e do efeito velcro;
IX - Oferecer orientação e apoio aos Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC);
X - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS

Manaus, 23 de setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 292803

RESOLUÇÃO CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 004/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Solicitação de Habilitação do Serviço de Laqueadura e Vasectomia para o Município de Santa Isabel do Rio Negro.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR MANAUS, **ENTORNO E ALTO RIO NEGRO**, na sua 82ª Octogésima segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 199 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o §7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria n° 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;
CONSIDERANDO Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.
CONSIDERANDO A Portaria n° 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, em seu art. 5º, Parágrafo único, estabelece os seguintes critérios para a realização de esterilização cirúrgica: I - Estar autorizada pelo gestor estadual ou municipal; II - Oferecer todas as opções de meios e métodos contraceptivos reversíveis e; III - comprovar a existência de médico capacitado para a realização do ato.
CONSIDERANDO o Processo SIGED 01.01.017101.036954/2026-15, que solicita a aprovação da Habilitação do Serviço de Laqueadura e Vasectomia para o Município de Santa Isabel do Rio Negro.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 004/2026 CRMUL/CGASCV/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, emitido pela Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, em que se mostra FAVORÁVEL a habilitação do serviço.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela Habilitação do Serviço de Laqueadura e Vasectomia para o Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site: www.saude.am.gov.br/cib/index.php.
Comissão Intergestores Regional da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM, em Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.
A Coordenadora e a Vice Coordenadora da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

JAQUELINE MEDEIROS FRANÇA
Coordenadora CIR/RNSOL/AM

SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ
Vice Coordenador da CIR/RNSOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 004/2026, de 09 de junho de 2026, nos termos do Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 292804

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026-SEAD

Processo nº 01.01.013101.001774/2026-61. **Espécie**: Termo de Contrato. **Data**: 23/10/2026. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e **RK Consultoria e Engenharia - ME**, CNPJ nº 45.098.742/0001-30. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais integrados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, atualização e suporte técnico de programas legais, laudos técnicos, avaliações ambientais e capacitação normativa no âmbito da SEAD. **Valor**: R$ 50.299,24 (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** A vigência contratual terá início na data de sua assinatura, pelo prazo de 60(sessenta) dias, abrangendo o prazo de execução, o período de suporte técnico, o recebimento definitivo e o cumprimento das obrigações remanescentes. **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 13101. Programa de Trabalho: 04.128.3229.2002.0001, Natureza da Despesa: 33903905, Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000, Nota de Empenho: 2026NE0000821, no valor de R$ 50.299,24 (Cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 292785

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2171/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adelson da Silva Vale - cargo: PROFESSOR; matrícula: 118383-4G; período: 04.09.2025 a 02.12.2025.
Adrielma Lofiego Cacau - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254069-0A; período: 23.11.2025 a 29.11.2025.
Akeanne Moura de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175573-0E; período: 01.10.2025 a 30.10.2025.
Aldeci de Souza Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030506-5C; período: 24.09.2025 a 23.10.2025.
Ana Paula Mendes Coelho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264294-8A; período: 18.11.2025 a 16.01.2026.
Anameris de Araujo Coelho - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 166488-3A; período: 07.11.2025 a 17.11.2025.
Anameris de Araujo Coelho - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 166488-3A; período: 18.11.2025 a 02.12.2025.
Arianildo Nunes Magalhaes - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 190742-5A; período: 29.10.2025 a 12.11.2025.
Bruna Lourenna Vasconcelos Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233591-3A; período: 15.12.2025 a 14.03.2026.
Celma da Silva Morais - cargo: PROFESSOR; matrícula: 144900-1B; período: 04.04.2025 a 02.07.2025.
Clarice Bezerra Maricaua - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 134049-2C; período: 30.10.2025 a 27.01.2026.
Claudia Lucia Barbosa de Melo Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 237054-9A; período: 18.11.2025 a 02.12.2025.
Cleudina Melo Eufrazio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193108-3A; período: 29.11.2025 a 28.12.2025.
Cleves Pires dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203784-0G; período: 08.10.2025 a 22.10.2025.
Damiao Lourenco da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 166490-5A; período: 01.01.2025 a 08.03.2025.
Dilma da Silva Paranhos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197342-8A; período: 26.11.2025 a 23.02.2026.
Dulcilene Vieira de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197336-3A; período: 03.10.2025 a 17.10.2025.
Dunieres Pacaia de Brito - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253882-2A; período: 13.12.2025 a 11.01.2026.
Elizangela Ferreira Artriclino Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218497-4A; período: 30.10.2025 a 27.01.2026.
Francisco de Souza Belem - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 221824-0C; período: 21.10.2025 a 18.01.2026.
Francisco de Souza Belem - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221824-0B; período: 21.10.2025 a 18.01.2026.
Giovana Pires da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166220-1B; período: 21.01.2025 a 19.07.2025.
Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195746-5C; período: 14.11.2025 a 11.02.2026.
Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195746-5D; período: 14.11.2025 a 11.02.2026.
Gracielle Tananta Macedo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223525-0A; período: 04.12.2025 a 03.03.2026.
Higson Diego Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218705-1A; período: 31.05.2025 a 29.07.2025.
Iane Jorge Goncalves Ramos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166217-1A; período: 13.10.2025 a 11.11.2025.
Ivan Freitas do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205764-6C; período: 07.10.2025 a 19.01.2026.
Ivanilda Marques Obando - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030466-2D; período: 28.11.2025 a 27.12.2025.
James da Costa Batista - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 235460-8A; período: 23.07.2025 a 13.10.2025.
James da Costa Batista - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 235460-8A; período: 30.05.2025 a 13.06.2025.
Jane Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197343-6A; período: 03.12.2025 a 22.12.2025.
Jany Mary de Souza Torres - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151229-3C; período: 31.10.2025 a 29.12.2025.
Joana Lucia de Franca Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 105319-1C; período: 09.12.2025 a 23.12.2025.
Joao Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 132856-5A; período: 17.11.2025 a 16.12.2025.
Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166289-9B; período: 30.10.2025 a 13.11.2025.
Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166289-9A; período: 30.10.2025 a 13.11.2025.
Jonasia Pereira Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239584-3A; período: 07.08.2025 a 20.08.2025.
Jose Mailson Lopes de Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 191501-0A; período: 29.10.2025 a 27.12.2025.
Jucirlene dos Santos Nunes - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 220193-3B; período: 24.09.2025 a 23.10.2025.
Jucirlene dos Santos Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220193-3A; período: 24.09.2025 a 23.10.2025.
Juliano de Souza Abreu - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185463-1A; período: 02.10.2025 a 16.10.2025.
Juliano de Souza Abreu - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185463-1A; período: 22.10.2025 a 04.11.2025.
Keila Andresa Santos da Silva - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 263423-6A; período: 27.10.2025 a 25.12.2025.
Larysa Zurra Saraiva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254561-6A; período: 13.10.2025 a 01.11.2025.
Lilian Rodrigues Campelo Matos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219401-5A; período: 18.09.2025 a 17.10.2025.
Luciana Martins Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196031-8C; período: 01.12.2025 a 15.12.2025.
Luciana Martins Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196031-8C; período: 16.12.2025 a 20.12.2025.
Lucineide da Silva Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195753-8B; período: 21.10.2025 a 30.10.2025.
Luiza Andreia Carvalho Gouvea - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185419-4B; período: 06.09.2025 a 03.01.2026.
Luzilene Goncalves Tibao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183614-5B; período: 28.10.2025 a 11.11.2025.
Marcilia Pizano Miranda dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193289-6E; período: 03.02.2026 a 19.03.2026.
Maria Creusa Ribeiro da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259472-2A; período: 23.10.2025 a 06.12.2025.
Maria Cristina de Matos Batista - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 204356-4F; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Maria do Socorro da Silva Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190576-7A; período: 05.11.2025 a 05.01.2026.
Maria do Socorro da Silva Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190576-7C; período: 05.11.2025 a 05.01.2026.
Maria Jane de Castro Borba Mendonca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186784-9A; período: 25.11.2025 a 24.12.2025.
Maria Jose Moreira de Franca - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163240-0A; período: 22.09.2025 a 06.10.2025.
Maria Suzana Ataide Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3E; período: 03.11.2025 a 01.01.2026.
Maria Suzana Ataide Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3E; período: 23.09.2025 a 22.10.2025.
Maria Zenilda Castro Amorim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184689-2C; período: 07.10.2025 a 04.01.2026.
Maria Zenilda Castro Amorim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 184689-2B; período: 07.10.2025 a 04.01.2026.
Maria Zilma Arruda Chaves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184524-1A; período: 01.10.2025 a 29.11.2025.
Michelly da Costa e Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254034-7A; período: 18.10.2025 a 31.10.2025.
Mires Pereira de Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185709-6A; período: 07.11.2025 a 05.01.2026.
Nailde Batalha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183132-1A; período: 07.11.2025 a 20.11.2025.
Nailde Batalha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183132-1A; período: 26.11.2025 a 25.12.2025.
Nelciane Matos de Souza - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 208510-0D; período: 16.09.2025 a 14.12.2025.
Nilciane Araujo de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151231-5D; período: 13.12.2025 a 27.12.2025.
Nilciane Araujo de Melo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 151231-5C; período: 13.12.2025 a 27.12.2025.
Ozemar Alves Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130447-0E; período: 29.10.2025 a 27.11.2025.
Ozemar Alves Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130447-0E; período: 29.11.2025 a 28.12.2025.
Raimunda Luiza Luna da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 220099-6A; período: 02.10.2025 a 29.01.2026.

Rosilene Souza dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234820-9A; período: 09.09.2025 a 08.10.2025.
Sidiane Moreira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234684-2A; período: 01.10.2025 a 31.10.2025.
Sildenei Barreira Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219091-5A; período: 10.12.2025 a 24.12.2025.
Simone Aguiar Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 214255-4C; período: 02.12.2025 a 30.05.2026.
Simone Aguiar Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 214255-4C; período: 24.09.2025 a 23.10.2025.
Sucena Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234793-8A; período: 18.11.2025 a 02.12.2025.
Vaneisse Dias Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232472-5A; período: 20.10.2025 a 18.12.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292742

PORTARIA GS Nº 1511, **DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 105/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, por item, conforme discriminado a seguir:

CAPITAL

PORTARIA GS Nº 528, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de junho de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:

ANEXO CSE DAGMAR FEITOZA

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 4 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologia no turno matutino, a contar de **02/10/2026**.

COORD. DISTRITAL 07

EE SAMUEL BENCHIMOL

MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111142-6A, para ministrar 8 horas de Artes e Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, a contar de **01/10/2026**.

PAULO AURELIO VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 254055-0A, para ministrar 20 horas de Artes e Linguagens e suas Tecnologias no turno vespertino, a contar de **30/09/2026**.

PORTARIA GS Nº 728, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:

COORD. DISTRITAL 07

EE SAMUEL BENCHIMOL

CARLILSON SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 228180-5B, para ministrar 20 horas de Arte no turno matutino, a contar de **30/09/2026**.

PORTARIA GS Nº 828, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:

COORD. DISTRITAL 03

ANEXO CSE MARISE MENDES

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Artes no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Filosofia no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Arte no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ODALEIA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 219376-0C, para ministrar 4 horas de Ciências no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

COORD. DISTRITAL 06

EE ANDRE ARAUJO

WANILA SOCORRO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 227977-0A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, a contar de **05/10/2026**.

COORD. DISTRITAL 07

EE SAMUEL BENCHIMOL

ADRIANA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 235253-2B, para ministrar 6 horas de Matemática no turno vespertino, a contar de **10/09/2026**.

PORTARIA GS Nº 923, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de agosto de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:

COORD. DISTRITAL 03

ANEXO CSE MARISE MENDES

CRISTINA ALVES FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 205828-6B, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, a contar de **03/10/2026**.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 5 horas de Geografia no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 4 horas de Geografia no turno vespertino, a contar de **05/10/2026**.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 3 horas de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 8 horas de Geografia no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Artes no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 2 horas de Arte no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

ODALEIA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 219376-0C, para ministrar 5 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 6 horas de Matemática no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 3 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 4 horas de Ciências no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 12 horas de Matemática no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 2 horas de Arte no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.

COORD. DISTRITAL 07

EE PROFA KARLA PATRICIA

INGRID SABINO MENEZES, matrícula nº 253962-4A, para ministrar 5 horas de Química no turno noturno, a contar de **08/10/2026**.

PORTARIA GS Nº 1085, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:

COORD. DISTRITAL 03

ANEXO CSE DAGMAR FEITOZA

GUILHERME PASCOAL GARAVITO, matrícula nº 018583-3B, para ministrar 4 horas de Ciências no turno matutino, a contar de **02/10/2026**.

JOSE FERREIRA BERNARDES NETO, matrícula nº 247335-6B, para ministrar 4 horas de Ciências no turno matutino, a contar de **06/10/2026**.

LAUDICEA MELO COELHO, matrícula nº 024626-3C, para ministrar 8 horas de Matemática no turno matutino, a contar de **02/10/2026**.

LISANDRA CRISTINA VALE LOPES, matrícula nº 254151-3A, para ministrar 2 horas de Geografia no turno matutino, a contar de **02/10/2026**.

LUCIANA SOARES VERAS, matrícula nº 233684-7B, para ministrar 8 horas de Ciências no turno matutino, a contar de **06/10/2026**.

ODALEIA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 219376-0C, para ministrar 2 horas de Matemática e suas Tecnologias no turno matutino, a contar de **06/10/2026**.

ODALEIA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 219376-0C, para ministrar 5 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno matutino, a contar de **02/10/2026**.

EE TEREZINHA ALMEIDA

MAX PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 233482-8A, para ministrar 20 horas de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias no turno matutino, a contar de **13/10/2026**.

COORD. DISTRITAL 07

EE ANA LUCIA DE MORAES

DINAH COSTA DA SILVA, matrícula nº 253533-5A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, a contar de **07/10/2026**.

PORTARIA GS Nº 1174, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2026, na parte referente às professoras abaixo relacionadas:

COORD. DISTRITAL 03
EE TEREZA DE JESUS
ANDREZA DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 233468-2A, para ministrar 9 horas de Ciclo no turno vespertino, a contar de **07/10/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM MILTON CORREA
JHONATA MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 253703-6A, para ministrar 3 horas de Matemática e suas Tecnologias no turno noturno, a contar de **30/09/2026**.
PORTARIA GS Nº 1291, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 06
EE FRANCISCA DE PAULA
MARGARETH PINHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 110647-3E, para ministrar 16 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, a contar de **13/10/2026**.
EE RUTH PRESTES
ANTONIO EVERTON TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 234246-4A, para ministrar 20 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, a contar de **07/10/2026**.
PORTARIA GS Nº 1411, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de outubro de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 03
EE SOLON DE LUCENA
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 5 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, a contar de **07/10/2026**.
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 15 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, a contar de **07/10/2026**.
PORTARIA GSE Nº 108, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 03
EETI SRA DAS GRACAS
ANNE CAROLINE FERREIRA ALVES, matrícula nº 252524-0A, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno integral, a contar de **28/09/2026**.
ANNE CAROLINE FERREIRA ALVES, matrícula nº 252524-0A, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, a contar de **28/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 130, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE DAGMAR FEITOZA
JOSE FERREIRA BERNARDES NETO, matrícula nº 247335-6B, para ministrar 6 horas de Matemática no turno matutino, a contar de **02/10/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE PEDRO CAMARA
DIEGO JONATA CARVALHO DIAS, matrícula nº 252583-6A, para ministrar 3 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, a contar de **27/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 210, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 02
EE J.G. ARAUJO
AQUILENE RENNY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 222985-4A, para ministrar 3 horas de Educação Física no turno matutino, a contar de **13/10/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE MARISE MENDES
ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2 horas de Sociologia no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.
LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 6 horas de Matemática no turno vespertino, a contar de **06/10/2026**.
LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 2 horas de Arte no turno vespertino, a contar de **05/10/2026**.
PORTARIA GSE Nº 214, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2026, na parte referente às professoras abaixo relacionadas:
COORD. DISTRITAL 02
EE SANT ANA
IRLENE PINHEIRO COSTA DE SOUSA, matrícula nº 222835-1A, para ministrar 4 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, a contar de **17/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EETI GARCITYLZO SILVA
MARCILENE LEITE DO CARMO, matrícula nº 222033-4B, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno integral, a contar de **01/10/2026**.
PORTARIA GSE Nº 336, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de abril de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
COORD. DISTRITAL 03
EE MARIA DA LUZ
FABIO AMORIM DE MELO, matrícula nº 217646-7A, para ministrar 4 horas de Artes no turno noturno, a contar de **14/10/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE SAMUEL BENCHIMOL
FRANK LIMA MATTOS, matrícula nº 176786-0H, para ministrar 2 horas de Ensino Religioso no turno noturno, a contar de **19/07/2026**.
PORTARIA GSE Nº 512, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 07
EE ROBERTO DOS SANTOS
SUEYDE SOUSA DUARTE, matrícula nº 183643-9G, para ministrar 5 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, a contar de **01/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292750

PORTARIA GS Nº 1512, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 105/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, por item, conforme discriminado a seguir:
INTERIOR
PORTARIA GS Nº 924, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de agosto de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
EIRUNEPE
EE N S DAS DORES
TAMMY DA CUNHA ALVES, matrícula nº 225014-4C, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, a contar de **07/10/2026**.
HUMAITA
EE PATRONATO AUXILIADORA
PAULINO BARRETO SOUZA, matrícula nº 235102-1A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, a contar de **09/10/2026**.
TABATINGA
EE PEDRO TEIXEIRA
JOSE CARLOS DA SILVA DE AQUINO, matrícula nº 203373-9C, para ministrar 3 horas de Física no turno vespertino, a contar de **07/10/2026**.
JOSE CARLOS DA SILVA DE AQUINO, matrícula nº 203373-9C, para ministrar 2 horas de Educação Física no turno vespertino, a contar de **07/10/2026**.
JOSE CARLOS DA SILVA DE AQUINO, matrícula nº 203373-9C, para ministrar 3 horas de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, a contar de **07/10/2026**.
PORTARIA GS Nº 1175, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
EIRUNEPE
EE N S DAS DORES
JOCINEY ALVES LEITAO, matrícula nº 175926-4B, para ministrar 4 horas de Artes no turno noturno, a contar de **07/10/2026**.
TAMMY DA CUNHA ALVES, matrícula nº 225014-4C, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, a contar de **07/10/2026**.
TAMMY DA CUNHA ALVES, matrícula nº 225014-4C, para ministrar 4 horas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, a contar de **07/10/2026**.
PORTARIA GSE Nº 109, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
APUI
EE MARIA CURTARELLI LIRA
JOCIANE MARIA VIANA, matrícula nº 214987-7B, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno matutino, a contar de **06/10/2026**.
PORTARIA GSE Nº 211, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:
IRANDUBA
EE ELIAS NOVOA ALVAREZ
OSMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 113765-4B, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, a contar de **21/09/2026**.
PORTARIA GSE Nº 215, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE DOM BOSCO
ODETE GAUDENCIO FRANCISCO, matrícula nº 166463-8B, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, a contar de **05/10/2026**.
PORTARIA GSE Nº 337, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de abril de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
ANAMA
EE MARIA NOGUEIRA MARQUES
KERLI DA COSTA TAVARES, matrícula nº 253020-1A, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno matutino, a contar de **30/09/2026**.
HUMAITA
EE OSWALDO CRUZ
PAULINO BARRETO SOUZA, matrícula nº 235102-1A, para ministrar 3 horas de Artes no turno matutino, a contar de **08/10/2026**.
PORTARIA GSE Nº 978, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
IRANDUBA
EE ELIAS NOVOA ALVAREZ
OSMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 113765-4B, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno matutino, a contar de **21/09/2026**.
TABATINGA
EE RAIMUNDO CARVALHO
ANDERLANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 223862-4A, para ministrar 4 horas de Artes no turno matutino, a contar de **05/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292751

PORTARIA GS Nº 1513, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 105/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias** que concedeu o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, por item, conforme discriminado a seguir:
INTERIOR
Portaria GS Nº 1292, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
GUAJARA
EE JOSE ELNO FERREIRA
LUCIANA DE VASCONCELOS HOLANDA, matrícula nº 145082-4C, para ministrar 17 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, a contar de **08/09/2026** a **12/09/2026**.
Portaria GS Nº 1412, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de outubro de 2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:
EIRUNEPE
EE CONRADO PINTO
ELEILTON MAGALHAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 147092-2B, para ministrar 8 horas de Geografia no turno matutino, a contar de **01/09/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292756

PORTARIA GS Nº 1496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença medica, licença-maternidade ou licença especial, os professores abaixo relacionados:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
EE LEOPOLDO NEVES
RAFAELA DE SOUZA BINDA, matrícula nº 261718-8A, para ministrar 15 horas de Ciências no turno vespertino, em substituição à professora **JANAINA PAULINO DA SILVA**, no período de **06/10/2026** a **02/11/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
EE TEREZINHA ALMEIDA
MAX PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 233482-8A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, em substituição à professora **THAISE SILVA FERRO GOMES ALVES**, no período de **14/10/2026** a **01/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE ANDRE ARAUJO
MARLY SOMBRA DOS SANTOS, matrícula nº 163153-5A, para ministrar 20 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, em substituição à professora **NADIA RAFAELA PEREIRA DE ABREU**, no período de **23/09/2026** a **21/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
ANEXO E.E. ARLINDO - I
CARLILSON SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 228180-5B, para ministrar 12 horas de Língua Inglesa no turno matutino, em substituição à professora **ELISSANDRA DA SILVA SANTOS**, no período de **06/10/2026** a **24/10/2026**.
CARLILSON SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 228180-5B, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, em substituição à professora **ELISSANDRA DA SILVA SANTOS**, no período de **06/10/2026** a **24/10/2026**.
EE ERNESTO PINHO FILHO
MAURO JEUSY VIEIRA BECHMAN, matrícula nº 163655-3D, para ministrar 18 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno matutino, em substituição à professora **NADIA RAFAELA PEREIRA DE ABREU**, no período de **07/10/2026** a **21/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292758

PORTARIA GS Nº 1497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, licença-maternidade ou licença especial, os professores abaixo relacionados:
INTERIOR
HUMAITA
EE PLINIO RAMOS COELHO
ALFA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 196235-3B, para ministrar 18 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, em substituição à professora **CELIA MARIA PEREIRA BOTELHO**, no período de **08/10/2026** a **30/12/2026**.
MANACAPURU
EETI WASHINGTON REGIS
MAURICIO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 234849-7A, para ministrar 20 horas de Arte e Arte em Movimento no turno integral, em substituição à professora **MARIA DO SOCORRO MARTINS GOMES**, no período de **01/10/2026** a **16/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292760

PORTARIA GS Nº 1498, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão do **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para o exercício da docência nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
CEJA PROF PAULO FREIRE
IGOR JOSE DE QUEIROZ ARAUJO, matrícula nº 224547-7B, para ministrar 4 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **07/11/2026**.
EE 1º DE MAIO
ELIANE REGO DE VASCONCELOS, matrícula nº 222544-1A, para ministrar 7 horas de Ensino Religioso no turno integral, no período de **06/10/2026** a **31/12/2026**.

MANUEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 253404-5A, para ministrar 10 horas de Arte e Arte em Movimento no turno integral, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
MARCOS ANDRE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 217685-8A, para ministrar 3 horas de Eletivas no turno integral, no período de **30/09/2026** a **06/11/2026**.
SUANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 230108-3B, para ministrar 7 horas de Ensino Religioso no turno integral, no período de **06/10/2026** a **31/12/2026**.
EE FARIAS BRITO
MAURO GONCALVES GRILLO, matrícula nº 186685-0A, para ministrar 3 horas de Ensino Religioso no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE RUY ARAUJO
DILSON GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 235333-4A, para ministrar 18 horas de Geografia no turno vespertino, no período de **01/10/2026** a **21/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 02
EE ANTONIO LUCENA
DIONIZIO FERREIRA SERRA JUNIOR, matrícula nº 187267-2J, para ministrar 8 horas de Química no turno noturno, no período de **07/08/2026** a **31/12/2026**.
EE BENICIO LEAO
ANA PAULA NAVECA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 253857-1A, para ministrar 7 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE DIANA PINHEIRO
MICHAELL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 166740-8D, para ministrar 8 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
MICHAELL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 166740-8D, para ministrar 10 horas de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
MICHAELL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 166740-8D, para ministrar 6 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE DORVAL PORTO
TATIANE BECKER, matrícula nº 233443-7A, para ministrar 20 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **09/09/2026** a **31/12/2026**.
EE LUIS DE CAMOES
EVERTON VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula nº 254492-0A, para ministrar 6 horas de Arte no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **31/12/2026**.
EE NATHALIA UCHOA
VINICIUS PASSOS DA SILVA, matrícula nº 124419-1G, para ministrar 8 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
EE SANT ANA
MONALISA DA SILVA REIS, matrícula nº 261731-5A, para ministrar 12 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
RICARDO DO NASCIMENTO PEIXOTO, matrícula nº 186311-8A, para ministrar 20 horas de Biologia no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO EE ROSINA FERREIRA
JOSE DOMINGOS SILVA DE SOUSA, matrícula nº 253610-2A, para ministrar 21 horas de Língua Inglesa no turno integral, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
CEJA AGENOR FERREIRA LIMA
ARNALDO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 169149-0D, para ministrar 8 horas de Química no turno noturno, no período de **07/10/2026** a **14/10/2026**.
JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 117961-6H, para ministrar 18 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
NEIDE APARECIDA FUGOLARI, matrícula nº 163595-6A, para ministrar 20 horas de Língua Portuguesa, Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
WANDA CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 145978-3A, para ministrar 8 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **23/12/2026**.
WANDA CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 145978-3A, para ministrar 5 horas de Ensino Religioso no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **23/12/2026**.
EE ALICE SALERNO
JOSE MESSIAS MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 253287-5A, para ministrar 19 horas de História no turno matutino, no período de **10/10/2026** a **31/12/2026**.
EE ANGELO RAMAZZOTTI
MARILIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 253592-0A, para ministrar 19 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **03/10/2026** a **31/12/2026**.
EE CANDIDO MARIANO
ARTUR RABELO RUBEM NETO, matrícula nº 229255-6B, para ministrar 8 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **31/12/2026**.
EDSON GRANJA PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 165290-7B, para ministrar 9 horas de Matemática no turno vespertino, no período de **29/09/2026** a **28/10/2026**.
IRLANDA DAS GRACA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 219115-6A, para ministrar 11 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **31/12/2026**.
ISADORA RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 258680-0A, para ministrar 9 horas de Matemática no turno vespertino, no período de **29/09/2026** a **28/10/2026**.
PAULO HENRIQUE ORDONES DA SILVA, matrícula nº 254128-9A, para ministrar 8 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **29/09/2026** a **12/10/2026**.
EE FRANCELINA DANTAS
ARCIETE CORDEIRO BONET, matrícula nº 220549-1A, para ministrar 6 horas de Matemática no turno matutino, no período de **26/09/2026** a **27/10/2026**.
HILTON AMUD DA SILVA, matrícula nº 254072-0A, para ministrar 6 horas de Matemática no turno matutino, no período de **28/09/2026** a **27/10/2026**.
JANAINA DA SILVA POLLARI, matrícula nº 264409-6A, para ministrar 6 horas de Matemática no turno matutino, no período de **26/09/2026** a **27/10/2026**.
EE MANUEL SEVERIANO
AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula nº 234148-4A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **01/10/2026** a **14/11/2026**.
EE MARIA DA LUZ
GEORGE ALYSSON DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 195975-1B, para ministrar 20 horas de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
GEORGE ALYSSON DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 195975-1B, para ministrar 3 horas de Sociologia no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
ADRIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 217192-9A, para ministrar 6 horas de Matemática no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
BARBARA HARIANNA BRITO DE CABRAL, matrícula nº 249292-0A, para ministrar 4 horas de História no turno vespertino, no período de **26/09/2026** a **31/12/2026**.
NELIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 141276-0C, para ministrar 20 horas de Matemática e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
EE SOLON DE LUCENA
JULLYANA CAMPOS DIAS, matrícula nº 253892-0A, para ministrar 5 horas de História no turno noturno, no período de **28/09/2026** a **26/11/2026**.
JULLYANA CAMPOS DIAS, matrícula nº 253892-0A, para ministrar 3 horas de História no turno noturno, no período de **28/09/2026** a **26/11/2026**.
PEDRO LUCAS LIRA SOUZA, matrícula nº 253749-4A, para ministrar 19 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **01/10/2026** a **28/11/2026**.
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 8 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **08/10/2026** a **22/10/2026**.
EE TEREZA DE JESUS
DANIELLE SANTIAGO DE ARAGAO, matrícula nº 233455-0A, para ministrar 7 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
EE TEREZINHA ALMEIDA
ROCILANE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 201317-7E, para ministrar 15 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **26/09/2026** a **31/12/2026**.
EE THOME DE MEDEIROS
AMBROSIO GOMES PRAIA, matrícula nº 164115-8A, para ministrar 9 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
BERTA BARROSO HIDALGO, matrícula nº 150879-2B, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
EE VICENTE TELLES
SEIGON XAVIER PEREIRA, matrícula nº 253796-6A, para ministrar 20 horas de Mediação Tecnológica no turno noturno, no período de **23/09/2026** a **23/10/2026**.

EE WALDIR GARCIA
ADAIR VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 191822-2B, para ministrar 2 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EETI SRA DAS GRACAS
ANNE CAROLINE FERREIRA ALVES, matrícula nº 252524-0A, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno integral, no período de **14/10/2026** a **31/12/2026**.
EMERSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 197786-5E, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/10/2026**.
FRANCIELLEN SOARES DE SOUZA, matrícula nº 217272-0A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/10/2026**.
FRANCIELLEN SOARES DE SOUZA, matrícula nº 217272-0A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/10/2026**.
GISELIA TRAJANO DA COSTA, matrícula nº 219002-8A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/10/2026**.
GISELIA TRAJANO DA COSTA, matrícula nº 219002-8A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/10/2026**.
KATIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 217618-1A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/10/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO ENCARNACAO
JONAS DA CONCEICAO ZARANZA, matrícula nº 147613-0C, para ministrar 19 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **31/12/2026**.
POLIANA VEIGA SOUZA, matrícula nº 258968-0A, para ministrar 8 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
POLIANA VEIGA SOUZA, matrícula nº 258968-0A, para ministrar 3 horas de Biologia no turno vespertino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
POLIANA VEIGA SOUZA, matrícula nº 258968-0A, para ministrar 6 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **06/10/2026** a **31/12/2026**.
EE BENJAMIN MAGALHAES
TARCILA DE ARAUJO ALVES, matrícula nº 252653-0A, para ministrar 18 horas de Ciências no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE FLAVIO BRITO
ALZELANE DA SILVA FREIRE, matrícula nº 213742-9B, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
ANA PAULA JESUS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 234143-3A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
ANA PAULA JESUS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 234143-3A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
ELBE DE LIMA PORTO, matrícula nº 233712-6A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
JOSE MOTA DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 233589-1A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
NATHIELY COSTA DE VASCONCELOS, matrícula nº 233691-0A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
VANESSA MENDONCA VIEIRA, matrícula nº 254188-2A, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno matutino, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
EE ITACYARA NOGUEIRA
RAIMUNDA LIMA DA CRUZ, matrícula nº 110164-1D, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **02/10/2026** a **30/11/2026**.
EE MARECHAL HERMES
JUSCELINO MARQUES DIAS FILHO, matrícula nº 217759-5A, para ministrar 3 horas de Biologia no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **29/12/2026**.
JUSCELINO MARQUES DIAS FILHO, matrícula nº 217759-5A, para ministrar 3 horas de Biologia no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **29/12/2026**.
EE OLAVO BILAC
ALZENILA CASTRO MOREIRA, matrícula nº 233741-0A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **25/08/2026** a **31/12/2026**.
EE PE PEDRO GISLANDY
SUZENY BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 179072-2A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, no período de **30/09/2026** a **31/12/2026**.
EE PEDRO CAMARA
ALINE RUBENS DE SOUZA, matrícula nº 252638-7A, para ministrar 19 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **08/10/2026** a **04/11/2026**.
BRUNO DE ANDRADE LIMA MAGALHAES, matrícula nº 258948-6A, para ministrar 19 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **09/10/2026** a **04/11/2026**.
GISELE MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 252652-2A, para ministrar 8 horas de Geografia no turno vespertino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
GISELE MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 252652-2A, para ministrar 8 horas de História no turno vespertino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
GISELE MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 252652-2A, para ministrar 5 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE AUREA BRAGA
AMANDA SILVA MARQUES, matrícula nº 258850-1A, para ministrar 15 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **15/10/2026** a **31/12/2026**.
EE BERNARDETE DO SOCORRO
BRUNA CRISTINA SOARES PINHEIRO, matrícula nº 252957-2A, para ministrar 10 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **12/10/2026** a **31/12/2026**.
RAICILENE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 233417-8A, para ministrar 18 horas de História no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **16/11/2026**.
EE CACILDA BRAULE
ANTONIO SERGIO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 194841-5D, para ministrar 18 horas de Matemática e Letramento Matemático no turno integral, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
EE DOM JACSON DAMASCENO
JACQUELINE PITA DE SOUZA, matrícula nº 234450-5A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
JHONATA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 254499-7A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
KARDILA GONZAGA DE LIMA, matrícula nº 258910-9A, para ministrar 10 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
EE JAIRO DA SILVA ROCHA
ALBANO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, matrícula nº 163556-5A, para ministrar 4 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **22/09/2026** a **31/12/2026**.
EE JORGE KARAM NETO
SIMONE MARIA ORIENTE VASCONCELOS, matrícula nº 234030-5A, para ministrar 20 horas de Sala de Recursos no turno vespertino, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.
EE JOSUE CLAUDIO
LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA, matrícula nº 233511-5A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA, matrícula nº 233511-5A, para ministrar 5 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
MARIA ELCIENE LOPES SIMAS, matrícula nº 164286-3C, para ministrar 12 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
MARIA ELCIENE LOPES SIMAS, matrícula nº 164286-3C, para ministrar 8 horas de Matemática no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE RILTON LEAL FILHO
ANDRESON MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 233705-3A, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **04/12/2026**.
ELIJANE COSTA DO AMARAL, matrícula nº 233903-0A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **04/12/2026**.
ELIZANA GARCIA DE LIMA, matrícula nº 194489-4D, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **04/12/2026**.
IRENE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 234196-4A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **04/12/2026**.
EE RODERICK CASTELO
JORGE FRANK BRAGA FERREIRA, matrícula nº 234703-2A, para ministrar 20 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
JORGE FRANK BRAGA FERREIRA, matrícula nº 234703-2A, para ministrar 4 horas de Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
EE ROFRAN BELCHIOR
KATIUCY LARISSA DA SILVA COELHO, matrícula nº 234408-4A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **18/09/2026** a **17/10/2026**.
EE VASCO VASQUES

ANA PATRICIA COLARES PAZ, matrícula nº 252670-0A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
EETI ELISA BESSA FREIRE
DARLLYSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 253140-2A, para ministrar 18 horas de Inglês no turno integral, no período de **16/09/2026** a **14/11/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE ANDRE ARAUJO
WANILA SOCORRO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 227977-0A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
EE CID CABRAL
GISELLY PEDROZA MOREIRA, matrícula nº 254118-1A, para ministrar 18 horas de Física no turno integral, no período de **22/09/2026** a **31/12/2026**.
EE DOM JOAO DE SOUZA
ALYAN MAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 232497-0A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **03/10/2026** a **25/12/2026**.
EE DOM MILTON CORREA
JANILDES DA SILVA SALES, matrícula nº 253479-7A, para ministrar 5 horas de História no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/11/2026**.
JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS AIRES, matrícula nº 134181-2C, para ministrar 3 horas de História no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/11/2026**.
JULIE CAROLINE PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 259667-9A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **06/10/2026** a **05/11/2026**.
MARA NEVES RODRIGUES, matrícula nº 194297-2D, para ministrar 3 horas de História no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/11/2026**.
MARIA NICE DE MELO GONCALVES, matrícula nº 131692-3E, para ministrar 2 horas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/11/2026**.
PEDRO AFONSO MARTINS ARAGAO, matrícula nº 253793-1A, para ministrar 3 horas de Matemática e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
PEDRO AFONSO MARTINS ARAGAO, matrícula nº 253793-1A, para ministrar 3 horas de História no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/11/2026**.
PEDRO AFONSO MARTINS ARAGAO, matrícula nº 253793-1A, para ministrar 5 horas de História no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/11/2026**.
SIMONE BARROSO MACHADO, matrícula nº 139043-0B, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno noturno, no período de **06/10/2026** a **31/12/2026**.
EE HILDA TRIBUZY
CIRO ELOIM DE ARAUJO, matrícula nº 253590-4A, para ministrar 15 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **04/10/2026** a **28/10/2026**.
JUCICLEIDE SILVA DE DEUS, matrícula nº 223360-6A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
KARLEI RAIMUNDA DA SILVA DO CARMO RIBEIRO, matrícula nº 131967-1B, para ministrar 15 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **28/10/2026**.
MARIA DE FATIMA PONTES GODINHO, matrícula nº 128913-6C, para ministrar 8 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.
MARIA DE FATIMA PONTES GODINHO, matrícula nº 128913-6C, para ministrar 2 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.
RODRIGO RODRIGUES COLARES, matrícula nº 233541-7A, para ministrar 15 horas de Língua Portuguesa no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE JOAO BOSCO RAMOS
ARIADINE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 234552-8A, para ministrar 18 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **01/10/2026** a **14/11/2026**.
EE LETICIO DE CAMPOS
MARIA DE JESUS RAMOS FERREIRA, matrícula nº 191925-3G, para ministrar 4 horas de Ciências no turno matutino, no período de **15/09/2026** a **13/12/2026**.
SHARLENE RAQUEL PRINTES FERREIRA, matrícula nº 222829-7A, para ministrar 8 horas de Ciências no turno matutino, no período de **15/09/2026** a **13/12/2026**.
EE MARCANTONIO VILACA
ANA PATRICIA LIMA SAMPAIO, matrícula nº 175908-6G, para ministrar 20 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno integral, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE OSMAR PEDROSA
CAMILA BRASIL DA SILVA, matrícula nº 233332-5A, para ministrar 4 horas de História no turno matutino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
EDSON LEAL DE SOUSA, matrícula nº 253231-0A, para ministrar 4 horas de História no turno matutino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
LARISSA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 234082-8A, para ministrar 4 horas de História no turno matutino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
ODISLANIA DE LIMA CAMPOS, matrícula nº 233715-0A, para ministrar 18 horas de História no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
ODISLANIA DE LIMA CAMPOS, matrícula nº 233715-0A, para ministrar 4 horas de História no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
SARAH BATISTA DA SILVA, matrícula nº 233862-9A, para ministrar 4 horas de História no turno matutino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
VICTORIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 234250-2A, para ministrar 4 horas de História no turno matutino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
ANEXO E.E. ARLINDO - I
CARLILSON SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 228180-5B, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **24/10/2026**.
EE AYRTON SENNA
MONICA BARBOSA LESCO, matrícula nº 181568-7B, para ministrar 9 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
MONICA MINE TANIGUCHI BRAZ, matrícula nº 218519-9A, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
MONICA MINE TANIGUCHI BRAZ, matrícula nº 218519-9A, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
MONICA MINE TANIGUCHI BRAZ, matrícula nº 218519-9A, para ministrar 3 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
EE ERNESTO PINHO FILHO
ANTONIO LAZARO VIEIRA CONEGUNDES, matrícula nº 254191-2A, para ministrar 2 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **11/12/2026**.
ELINE VALERIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 233819-0A, para ministrar 2 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **11/09/2026** a **26/11/2026**.
EE INSPETORA DULCINEIA
ANDREA DE SOUZA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 222871-8A, para ministrar 15 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **30/09/2026** a **31/12/2026**.
SAARIA LAD LOURENCO MACIEL, matrícula nº 261753-6A, para ministrar 3 horas de Matemática e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
EE OCTAVIO MOURAO
UBIRATAN NOGUEIRA PESSOA, matrícula nº 232482-2A, para ministrar 18 horas de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
WALDNELY GUSMAO DA SILVA, matrícula nº 167430-7C, para ministrar 5 horas de Biologia no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **21/11/2026**.
EE TEREZA S. TUPINAMBA
ELISUZETE FERNANDES PINHEIRO CATUNDA, matrícula nº 212382-7H, para ministrar 22 horas de Arte e Arte em Movimento no turno integral, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE WALDOCKE FRICKE
JULIO COELHO E SILVA, matrícula nº 160623-9A, para ministrar 18 horas de História no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292761

PORTARIA GS Nº 1499, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão do **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para o exercício da docência nas Escolas Estaduais:
INTERIOR

ANAMA
EE MARIA NOGUEIRA MARQUES
KERLI DA COSTA TAVARES, matrícula nº 253020-1A, para ministrar 20 horas de Mediação Tecnológica no turno noturno, no período de **01/10/2026** a **25/10/2026**.
ROSILENE ALMEIDA BARROSO, matrícula nº 164847-0A, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
ANORI
EE EURICO GASPAR DUTRA
BENIVALDO COSTA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 254302-8A, para ministrar 9 horas de Ciclo no turno integral, no período de **24/09/2026** a **22/12/2026**.
HAILSON ABREU SOUZA, matrícula nº 252973-4A, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno integral, no período de **24/09/2026** a **22/12/2026**.
APUI
EE MARIA CURTARELLI LIRA
ADRIANA SILVA REICHHELM BRANDT, matrícula nº 236180-9B, para ministrar 6 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **25/09/2026** a **31/12/2026**.
CLEVES PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 203784-0G, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
GISELE MARIOTTI PUTTON, matrícula nº 195133-5D, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **08/10/2026** a **31/12/2026**.
JOCIANE MARIA VIANA, matrícula nº 214987-7B, para ministrar 8 horas de Língua Inglesa no turno noturno, no período de **20/08/2026** a **31/12/2026**.
JOCIANE MARIA VIANA, matrícula nº 214987-7B, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **25/09/2026** a **31/12/2026**.
JULCIMARA FERREIRA CHAVES, matrícula nº 261923-7A, para ministrar 4 horas de Sociologia no turno vespertino, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.
MARILI AMARANTE GRETH, matrícula nº 219262-4A, para ministrar 8 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **25/09/2026** a **31/12/2026**.
MARILI AMARANTE GRETH, matrícula nº 219262-4A, para ministrar 10 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **20/08/2026** a **31/12/2026**.
MARILI AMARANTE GRETH, matrícula nº 219262-4A, para ministrar 3 horas de Artes no turno noturno, no período de **08/10/2026** a **31/12/2026**.
EE PR GILBERTO MESTRINHO
CLEVES PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 203784-0G, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
JUCELIA MARINA DE ANGELI, matrícula nº 254296-0A, para ministrar 8 horas de Química no turno noturno, no período de **07/08/2026** a **07/11/2026**.
AUTAZES
EE IZAURA TORRES
VALFREMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 233323-6A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **04/12/2026**.
EE RAYMUNDO SA
WAGNER JOSE SERRAO MAIA, matrícula nº 138859-2C, para ministrar 17 horas de Língua Portuguesa, Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.
ZENUBIA DA CUNHA MELO, matrícula nº 223623-0A, para ministrar 17 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **06/10/2026** a **04/12/2026**.
BENJAMIN CONSTANT
EE ROSA CRUZ
RAQUEL CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 234788-1A, para ministrar 20 horas de Sala de Recursos no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **10/11/2026**.
BOA VISTA DO RAMOS
EE RAIMUNDO COSTA
PEDRO TRINDADE VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 236513-8B, para ministrar 18 horas de Ciências e Projetos Integradores no turno integral, no período de **30/09/2026** a **26/12/2026**.
BOCA DO ACRE
EE ALMIRANTE BARROSO
ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO, matrícula nº 252911-4A, para ministrar 8 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **30/11/2026**.
ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO, matrícula nº 252911-4A, para ministrar 8 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **30/11/2026**.
CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
OCIVAN DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 164367-3A, para ministrar 17 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **21/08/2026** a **19/10/2026**.
CAREIRO
EE THOME SANTIAGO
CELIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 128386-3C, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **29/09/2026** a **29/11/2026**.
NARECILDA MAFRA, matrícula nº 055280-1B, para ministrar 8 horas de Geografia no turno vespertino, no período de **22/09/2026** a **22/12/2026**.
COARI
INST BEREANO DE COARI
GISELE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 165766-6A, para ministrar 18 horas de Geografia no turno matutino, no período de **17/08/2026** a **15/10/2026**.
EIRUNEPE
EE CONRADO PINTO
DENES PEREIRA PORTELA, matrícula nº 227801-4A, para ministrar 20 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **05/09/2026** a **03/12/2026**.
ENVIRA
EE BENEDITA BARBOSA
AROLDO MONTEIRO BATISTA, matrícula nº 219243-8A, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **27/12/2026**.
AROLDO MONTEIRO BATISTA, matrícula nº 219243-8A, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **27/12/2026**.
AROLDO MONTEIRO BATISTA, matrícula nº 219243-8A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno integral, no período de **29/09/2026** a **27/12/2026**.
FONTE BOA
EE Nª SRA GUADALUPE
RAIMUNDO MARTINS PARENTE, matrícula nº 166498-0A, para ministrar 16 horas de História no turno noturno, no período de **22/09/2026** a **12/11/2026**.
GUAJARA
EE JOSE ELNO FERREIRA
LAIZIA TEIXEIRA DA COSTA, matrícula nº 252771-5A, para ministrar 6 horas de Sociologia no turno vespertino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
MARIA SUZANA BENVINDO DOS SANTOS, matrícula nº 226456-0B, para ministrar 6 horas de Sociologia no turno vespertino, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
HUMAITA
CETI TARCILA MENDES
ELIS REGINA DE ALMEIDA FELIPE, matrícula nº 208305-1B, para ministrar 7 horas de Língua Inglesa no turno integral, no período de **07/08/2026** a **22/09/2026**.
PATRICIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 219557-7A, para ministrar 4 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno integral, no período de **05/10/2026** a **30/11/2026**.
THAIS BRISSOW DOS SANTOS, matrícula nº 252740-5A, para ministrar 7 horas de Língua Inglesa no turno integral, no período de **05/10/2026** a **30/11/2026**.
THAIS BRISSOW DOS SANTOS, matrícula nº 252740-5A, para ministrar 7 horas de Língua Inglesa no turno integral, no período de **07/08/2026** a **22/09/2026**.
THAIS BRISSOW DOS SANTOS, matrícula nº 252740-5A, para ministrar 7 horas de Língua Inglesa no turno integral, no período de **05/10/2026** a **30/11/2026**.
EE ALVARO MAIA
DANIELA BISPO DE SOUZA, matrícula nº 234544-7A, para ministrar 3 horas de Letramento Matemático no turno integral, no período de **05/10/2026** a **19/10/2026**.
JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 260271-7A, para ministrar 9 horas de Ciências no turno integral, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
JUSCELIA ARAUJO E ARAUJO, matrícula nº 234878-0A, para ministrar 20 horas de Ciências e Projetos Integradores no turno integral, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
RAIMUNDA DORINETE SARMENTO DA SILVA, matrícula nº 167195-2A, para ministrar 3 horas de Letramento Matemático no turno integral, no período de **05/10/2026** a **19/10/2026**.
EE OSWALDO CRUZ
CICERA BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 187679-1D, para ministrar 3 horas de Artes no turno matutino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
EE PATRONATO AUXILIADORA
ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 264211-5A, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
EDER DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 213449-7B, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.

MARCIA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 261925-3A, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/10/2026** a **31/12/2026**.
EE PLINIO RAMOS COELHO
LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA, matrícula nº 167159-6A, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
PAULINO BARRETO SOUZA, matrícula nº 235102-1A, para ministrar 13 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.
IRANDUBA
EE CECILIA CARNEIRO
EDERSON PERES MORAIS, matrícula nº 234730-0A, para ministrar 12 horas de Ensino Religioso no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **30/10/2026**.
EDERSON PERES MORAIS, matrícula nº 234730-0A, para ministrar 6 horas de Arte no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **30/10/2026**.
ENEDINA FAUSTINO BRAZ, matrícula nº 252764-2A, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **30/10/2026**.
MANOEL ATAIDE GOMES FERREIRA, matrícula nº 144683-5A, para ministrar 8 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **06/10/2026** a **23/11/2026**.
EE ELIAS NOVOA ALVAREZ
OSMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 113765-4B, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **08/10/2026** a **31/12/2026**.
OSMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 113765-4B, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **08/10/2026** a **31/12/2026**.
EE SEN JOAO BOSCO
RODRIGO BENEDITO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 195950-6E, para ministrar 13 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **01/11/2026**.
ROSELY PEDRACA DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 211840-8B, para ministrar 6 horas de Artes no turno matutino, no período de **06/10/2026** a **01/11/2026**.
ITACOATIARA
EE BEREZITH NASCIMENTO
JADSON VIANA DA SILVA, matrícula nº 254981-6B, para ministrar 18 horas de Matemática no turno vespertino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
JOSIANE AMORIM REIS, matrícula nº 253168-2A, para ministrar 18 horas de Matemática no turno matutino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.
EE JOSE CARLOS MESTRINHO
NELCILENE DE ALMEIDA PONTES, matrícula nº 252807-0A, para ministrar 11 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **08/10/2026** a **31/12/2026**.
NELCILENE DE ALMEIDA PONTES, matrícula nº 252807-0A, para ministrar 2 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **08/10/2026** a **31/12/2026**.
ITAPIRANGA
EE QUITO TATIKAWA
RAIMUNDO ORIVAN MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 252697-2A, para ministrar 10 horas de Arte no turno matutino, no período de **30/09/2026** a **29/10/2026**.
RAIMUNDO ORIVAN MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 252697-2A, para ministrar 10 horas de Ensino Religioso no turno matutino, no período de **30/09/2026** a **29/10/2026**.
JURUA
EE PROFA. ALTINA GOMES
EMANOEL CARVALHO, matrícula nº 203673-8C, para ministrar 18 horas de Educação Física e Projetos Integradores no turno integral, no período de **01/10/2026** a **31/12/2026**.
LABREA
EE SANTO AGOSTINHO
LINDOMAR PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 226266-5C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **30/09/2026** a **29/10/2026**.
MANACAPURU
EE CARLOS PINHO
ALEF LIMA DA GAMA, matrícula nº 253053-8A, para ministrar 4 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **15/10/2026** a **17/12/2026**.
ESTELIANE ALVES CHAMES, matrícula nº 253054-6A, para ministrar 8 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **15/10/2026** a **17/12/2026**.
IVANUZA NOGUCHI DE MENEZES, matrícula nº 128291-3C, para ministrar 4 horas de História no turno vespertino, no período de **15/10/2026** a **17/12/2026**.
MARISOL OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 196074-1F, para ministrar 4 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **15/10/2026** a **17/12/2026**.
VERONILCE MESQUITA DE SOUZA, matrícula nº 253402-9A, para ministrar 7 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **15/10/2026** a **17/12/2026**.
EE CASTELO BRANCO
ROSEANE GONCALVES DE LIMA, matrícula nº 234904-3A, para ministrar 15 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
EE JOSE MOTA
HEBERTON MOTA ATAYDE, matrícula nº 025771-0B, para ministrar 4 horas de Matemática no turno noturno, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
EE MAGNOLIA VENTURA
REJINA KELY DE OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 220090-2A, para ministrar 15 horas de História no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
REJINA KELY DE OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 220090-2A, para ministrar 5 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
MANAQUIRI
EE ANSELMO JACOB
MILANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 203377-1C, para ministrar 3 horas de Física no turno matutino, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
MILANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 203377-1B, para ministrar 6 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
SEBASTIAO REATEGUI FRANCALINO, matrícula nº 103651-3C, para ministrar 3 horas de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
MAUES
EE ADELAIDE CABRAL
CLAUDECY MENDONCA DOS SANTOS LAVAREDA, matrícula nº 149441-4A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **22/09/2026** a **20/12/2026**.
EE MARIA GRACA NOGUEIRA
CLAUDIO MADSON LIMA VERONEZ, matrícula nº 208942-4C, para ministrar 20 horas de Mediação Tecnológica no turno noturno, no período de **06/10/2026** a **31/12/2026**.
EE SAO PEDRO
OCILENE CORREA MENDES DA ROCHA, matrícula nº 252919-0A, para ministrar 18 horas de Geografia no turno vespertino, no período de **29/09/2026** a **29/12/2026**.
NHAMUNDA
EE ENERY BARBOSA
MARIA SINGELA BITENCOURT SOARES, matrícula nº 253124-0A, para ministrar 18 horas de Língua Inglesa no turno integral, no período de **30/09/2026** a **28/11/2026**.
WANDERLEIA DE SOUSA BITENCOURT, matrícula nº 223381-9A, para ministrar 4 horas de Língua Inglesa no turno integral, no período de **30/09/2026** a **28/11/2026**.
WANDERLEIA DE SOUSA BITENCOURT, matrícula nº 223381-9A, para ministrar 7 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno integral, no período de **30/09/2026** a **28/11/2026**.
NOVO ARIPUANA
EE FRANCISCO DE SA
ARTEMISA PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 185146-2B, para ministrar 8 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, no período de **21/09/2026** a **31/12/2026**.
ARTEMISA PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 185146-2B, para ministrar 8 horas de Arte no turno vespertino, no período de **21/09/2026** a **31/12/2026**.
ARTEMISA PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 185146-2B, para ministrar 4 horas de História no turno vespertino, no período de **21/09/2026** a **31/12/2026**.
PARINTINS
COL BATISTA DE PARINTINS
TAIANA MARQUES MACIEL, matrícula nº 253223-9A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **12/08/2026** a **10/09/2026**.
COL NOSSA SENHORA CARMO
JANDER DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 235216-8A, para ministrar 18 horas de Ciências no turno matutino, no período de **29/09/2026** a **28/10/2026**.
EE ADERSON DE MENEZES
KENNY DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 253448-7A, para ministrar 18 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **29/09/2026** a **28/10/2026**.
EE DOM GINO MALVESTIO
FERNANDO CORREA DE SOUZA, matrícula nº 202644-9C, para ministrar 20 horas de Biologia no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
JOSE PAULO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 162956-5A, para ministrar 7 horas de Artes no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
PAULO AUGUSTO PRINTES DE SOUZA, matrícula nº 170119-3C, para

ministrar 8 horas de Física no turno matutino, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.

EE GENTIL BELEM

MARIA NEI CRUZ MARINHO, matrícula nº 125300-0E, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

EE SAO JOSE OPERARIO

KATIA REGINA MEDEIROS DA SILVA MENDES, matrícula nº 233385-6A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **03/12/2026**.

RAIMUNDO FELIPE REIS VASCONCELOS, matrícula nº 198673-2B, para ministrar 18 horas de Matemática no turno matutino, no período de **28/09/2026** a **27/10/2026**.

EE SUZANA JESUS AZEDO

DORALICE LIMA SANTAREM, matrícula nº 143414-4A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **26/11/2026**.

EE TOMASZINHO MEIRELLES

ANTONIO JOSE MELO VIANA, matrícula nº 253587-4A, para ministrar 18 horas de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **06/10/2026** a **04/12/2026**.

EE WALDEMAR PEDROSA

DARIANY MICHILES DA SILVA, matrícula nº 254288-9A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

KATIUCIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 164215-4B, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

KATIUCIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 164215-4B, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

PAUINI

EE FREI MARIO

LUCIANE DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 240403-6C, para ministrar 13 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **13/10/2026** a **31/12/2026**.

SANTO ANTONIO DO ICA

EE ROSA GARCIA

ADRIANA NAZARIO BEZERRA, matrícula nº 197981-7E, para ministrar 12 horas de Língua Inglesa no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

ADRIANA NAZARIO BEZERRA, matrícula nº 197981-7E, para ministrar 4 horas de Ensino Religioso no turno noturno, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

EE SANTO ANTONIO

ROSIANE DA COSTA MORAES, matrícula nº 222201-9A, para ministrar 17 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **09/11/2026**.

SAO PAULO DE OLIVENCA

CE DOMENICO MARZI

MARCLEIDE SEBASTIAO ARCANJO, matrícula nº 253879-2A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **15/09/2026** a **14/10/2026**.

EE JOAO REBELO CORREA

SOLIANE KELY MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 254006-1A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **08/10/2026**.

YANNE RAMOS TOURINHO, matrícula nº 181933-0E, para ministrar 8 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/10/2026**.

YANNE RAMOS TOURINHO, matrícula nº 181933-0E, para ministrar 8 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/10/2026**.

YANNE RAMOS TOURINHO, matrícula nº 181933-0E, para ministrar 8 horas de Arte no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/10/2026**.

YANNE RAMOS TOURINHO, matrícula nº 181933-0E, para ministrar 8 horas de Arte no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/10/2026**.

YANNE RAMOS TOURINHO, matrícula nº 181933-0E, para ministrar 4 horas de História no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **12/10/2026**.

YANNE RAMOS TOURINHO, matrícula nº 181933-0E, para ministrar 4 horas de História no turno vespertino, no período de **13/10/2026** a **31/10/2026**.

EE MONSENHOR EVANGELISTA

DICLEIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 235023-8C, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **01/10/2026** a **13/10/2026**.

DICLEIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 235023-8C, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **14/10/2026** a **18/10/2026**.

DICLEIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 235023-8C, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **21/09/2026** a **20/12/2026**.

EE NILCE ROCHA COELHO

FRANCISCA SEABRA DE FARIAS, matrícula nº 219934-3A, para ministrar 12 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **29/09/2026** a **28/10/2026**.

FRANCISCA SEABRA DE FARIAS, matrícula nº 219934-3A, para ministrar 5 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **29/09/2026** a **28/10/2026**.

KATIA SIMONE TENAZOR, matrícula nº 253693-5A, para ministrar 16 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **08/08/2026** a **06/10/2026**.

SAO SEBASTIAO DO UATUMA

CENTRO E 27 DE JULHO

ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 254567-5A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **14/10/2026** a **13/11/2026**.

SILVES

EE HUMB CASTELO BRANCO

MARIA APARECIDA VIANA ANDRADE, matrícula nº 149011-7A, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

RAISSA GRANA DE ALMEIDA, matrícula nº 255437-2B, para ministrar 10 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

VICENTE RAIMUNDO DE ALMEIDA NEVES, matrícula nº 146903-7A, para ministrar 4 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

TABATINGA

EE MARECHAL RONDON

FERNANDO DE ALMEIDA BORGES, matrícula nº 213514-0C, para ministrar 8 horas de Geografia no turno noturno, no período de **08/10/2026** a **21/10/2026**.

ISABEL CECILIA DA SILVA, matrícula nº 225649-5C, para ministrar 12 horas de História no turno noturno, no período de **08/10/2026** a **21/10/2026**.

EE RAIMUNDO CARVALHO

ALZENIRA BARBOSA OBANDO, matrícula nº 202361-0G, para ministrar 5 horas de Artes no turno matutino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.

CLAUDIA LUCIA BARBOSA DE MELO VIEIRA, matrícula nº 237054-9A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.

HERICA PATRICIA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 253871-7A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.

MIKAELLY MELO NOGUEIRA, matrícula nº 253856-3A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **07/10/2026** a **31/12/2026**.

TAPAUA

EE MARCELINO CHAMPANAT

EUNICE DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 218561-0A, para ministrar 16 horas de Geografia, História e Língua Portuguesa no turno noturno, no período de **29/08/2026** a **28/10/2026**.

JOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 205246-6D, para ministrar 18 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **19/10/2026**.

TEFE

EE CORINTHO FACANHA

ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO, matrícula nº 253766-4A, para ministrar 15 horas de História no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/10/2026**.

GLAYDSON MEDIN RAMOS, matrícula nº 249253-9A, para ministrar 15 horas de Geografia no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

GLAYDSON MEDIN RAMOS, matrícula nº 249253-9A, para ministrar 4 horas de Ensino Religioso no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/10/2026**.

EE EDUARDO RIBEIRO

JANIELE DA SILVA, matrícula nº 252850-9A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.

MARIA DILCE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 144854-4A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **09/10/2026** a **31/12/2026**.

EE EDUARDO SA

MILTON DA SILVA CURICO, matrícula nº 224584-1C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.

EE GETULIO VARGAS

ENOQUE MUNIZ MENDES, matrícula nº 218920-8A, para ministrar 6 horas de Matemática no turno matutino, no período de **29/09/2026** a **28/11/2026**.

ENOQUE MUNIZ MENDES, matrícula nº 218920-8A, para ministrar 20 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **28/09/2026** a **27/11/2026**.

EE PROF ISIDORO G. SOUZA
DANIELE GAIO TEIXEIRA, matrícula nº 253855-5A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **05/10/2026** a **31/12/2026**.
EE SANTA THEREZA
FABIOLA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 253819-9A, para ministrar 18 horas de Geografia no turno matutino, no período de **30/09/2026** a **29/11/2026**.
URUCARA
EE BALBINA MESTRINHO
MARIO VALDENES SOARES DE CASTRO, matrícula nº 105376-0D, para ministrar 12 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **08/10/2026** a **31/12/2026**.
URUCURITUBA
EE ESPERANCA
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 3 horas de Eletivas no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 18 horas de Arte e Arte em Movimento no turno integral, no período de **26/09/2026** a **31/12/2026**.
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 3 horas de Eletivas no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 2 horas de Artes no turno integral, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292765

PORTARIA GS Nº 1500, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR as **Portarias** que concederam **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, em razão de suas atuações nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
Portaria GS Nº 1292, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/09/2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:
BOCA DO ACRE
EE ALMIRANTE BARROSO
ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO, matrícula nº 252911-4A, para ministrar 4 horas de Geografia no turno matutino, no período de **03/08/2026** a **31/12/2026**.
Onde se lê: 03/08/2026;
Leia-se: 06/09/2026.
Portaria GS Nº 1412, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/10/2026, na parte referente aos professores abaixo relacionados:
ANORI
EE PRES. COSTA E SILVA
EVANDRO JORGE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 128403-7C, para ministrar 18 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno integral, no período de **09/09/2026** a **07/12/2026**.
Onde se lê: 09/09/2026;
Leia-se: 10/09/2026.
HUMAITA
EE DUQUE DE CAXIAS
GETULIO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 160632-8A, para ministrar 15 horas de História no turno matutino, no período de **15/09/2026** a **10/12/2026**.
Onde se lê: 15/09/2026;
Leia-se: 01/09/2026.
TEFE
EE CORINTHO FACANHA
ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO, matrícula nº 253766-4A, para ministrar 15 horas de História no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **08/12/2026**.
Onde se lê: 09/09/2026;
Leia-se: 16/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292768

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2022
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 20.10.2026 **até 20.10.2027** para dar continuidade ao fornecimento de refeições preparadas, sendo: (ID-138273) Refeição Preparada, almoço comercial (134.670 unidades); e, (ID-138272) Refeição Preparada, almoço executivo (129.520 unidades) para atender aos eventos administrativas e pedagógicos realizados pelo Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta (CEPAN), Centro de Mídias e Tecnologias Educacionais do Amazonas e Conselhos, pertencentes Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 046/2026-DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 5049/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039263/2026-90.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292791

TERMO DE CONTRATO N° 358/2026
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, **a Sra. ZENILSE MARIA PIMENTEL RAMOS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **o Município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(46 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(15 KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(23 KG)**; **(ID-142834)** Arroz **(59 KG)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(34 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(29 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(23 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(184 KG)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(20 Maços)**; **(ID-151093)** Coentro **(20 Maços)**; **(ID-151091)** Couve manteiga **(15 KG)**; **(ID-149274)** Cheiro verde **(20 Maços)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(25 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(24 KG)**; **(ID-141711)** Tomate **(15 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(16 Pacotes)**; **(ID-143959)** Goiaba **(18 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(133 UND)**; **(ID-151044)** Limão **(15 KG)**; **(ID-151090)** Mamão **(16 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(19 KG)**; **(ID-145031)** Manga **(20 KG)**; **(ID-143952)** Maracujá **(34 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(63 KG)**; **(ID-145194)** Ovo de galinha **(196 Unidades)**; **(ID-143962)** Pé de moleque **(133 KG)**; **(ID-151098)** Peixe, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã) **(118 KG)**; **(ID-154449)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIUCUIU) **(38 KG)**; **(ID-143908)** Galinha caipira **(38 KG)**; **(ID-143903)** Pato **(38 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(40 KG)**; **(ID-143942)** Tucupi **(37 Litros)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(69 Litros)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(69 Litros)**; **(ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(23 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca, tipo 01, amarela **(13 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca, tipo 01, branca **(10 KG) e (ID-144766)** Farinha de tapioca **(12 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n° 403/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4225/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 30.557,98** (trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo 12 (doze) meses, com início na data de 26.10.2026 e encerramento em 26.10.2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.09.2026 a Nota de Empenho **n° 007175** no valor de **R$ 30.557,98** (trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031983/2026-07.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292813

TERMO DE CONTRATO N° 359/2026

DATA DA ASSINATURA: 26.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, **a empresa PSM CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE a prestação de serviços comuns de engenharia, continuados e sob demanda de Manutenção Predial gerenciado por Plano de Manutenção conforme os requisitos NBR 5674, abrangendo: manutenção rotineira, manutenção preventiva e manutenção corretiva, com uso de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, para atendimento na forma estabelecida na planilha de preços unitários da tabela SINAPI e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ou ainda, em base de preço com ampla divulgação nacional, mediante a operacionalização através de sistema informatizado para o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para atender às demandas das unidades administrativas e educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC instaladas na Capital e Interior do Estado, Lote 06, em atendimento ao Memo. n.º 07/2026-DEINFRA/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 3.471/2026-ASSJUR e especificação da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 179/2025-CSC**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na data de 13.10.2025, Poder Executivo, Seção II, pág. 08, **Ata de Registro de Preços n.º 0345/2025-1**, publicado no DOE na data 20.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 09, em seu primeiro termo aditivo com vigência até 22.10.2027, publicado no DOE em 16.10.2026. **VALOR: R$ 19.000.872,00** (dezenove milhões, oitocentos e setenta e dois reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de 26.10.2026 até 26.10.2027, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**; Natureza da Despesa: **33903916**; Fonte de Recurso: **1.543.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 21.10.2026 a Nota de Empenho **n.º 0007517** no valor de **R$ 50.112,09** (cinquenta mil, cento e doze reais e nove centavos). O valor de **R$ 18.950.759,91** (dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000791/2026-59.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292817

TERMO DE CONTRATO N° 360/2026

DATA DA ASSINATURA: 26.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a empresa **MVT EDUCAÇÃO LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do material pedagógico Projeto Banco + (Práticas e lições de educação financeira), na modalidade Inexigibilidade de Licitação, a fim de atender os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, da capital e interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em atendimento ao Memo. n.º 092/2025-GER/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 418/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro ao Art. 74, I da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, publicado no DOE em 01.09.2026. VALOR: R$ 29.788.570,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis (06) meses, com início na data de 26.10.2026 e encerramento em 26.04.2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903014**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000** tendo sido emitidas em 20.10.2026 a **Nota de Empenho n.º 0007501** no valor de **R$ 128.759,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais). O valor de **R$ 29.659.811,00** (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.052513/2025-04.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 292818

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2023-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 23.10.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Fundo Estadual de Segurança Pública**, e a Empresa **LAV NORTE LAVANDERIA LTDA**; **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2023-FESP, visando à prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 12 (doze) meses, a contar de 23.10.2026 a 23.10.2027; **VALOR TOTAL:** R$ 32.079,28 (trinte e dois mil setenta e nove reais e vinte oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903982; tendo sido emitida, em 21.10.2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0000319; no valor de R$ 32.079,28 (trinte e dois mil setenta e nove reais e vinte oito centavos); **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2.º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus-AM, 23 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 292725

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 219/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.009570/2026-04, RESOLVE**: AUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores: JOAQUIM PEREIRA LIMA NETO, SIDNEY SOUZA DOS SANTOS, EPITACIO SIQUEIRA DE PAIVA e ARIOMAR FERMIN. **Trecho:** Manaus (AM) - Humaitá (AM) - Manaus (AM). **Período:** 04/11 a 08/11/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Humaitá/AM para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 292731

PORTARIA Nº 225/2026/GAB/SEC-SEAP/FUPEAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **01.01.041101.009014/2026-38 -SEAP/FUPEAM.**
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **DLE n° 007/26**, à empresa: **CAS VENDAS LTDA - CNPJ Nº 04.519.119/0001-26**, no valor **R$ 51.267,50** (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
II - HOMOLOGAR através do DLE n° 007/26- aquisição de materiais de consumo (EPI), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 292763

PORTARIA Nº 224/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **01.01.041101. 000874/2026- 06 -SEAP.**
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **DLE n° 014/26**, à empresa: **SUPRIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.519.119/0001-26**, no **valor R$ 34.792,00** (trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

II - **HOMOLOGAR** através do DLE n° 014/26- Contratação de serviços de Ponto Eletrônico e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 292764

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso III, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0224/2026 - GAB/SEC/SEAP

I - SIDNEY SOUZA DOS SANTOS VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais); 33903089 - 12.000,00.

APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 26 de outubro de 2026

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 292797

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00665/2026.

EULEY ROBSON COSTA GÓES - Assessor I. PCDP: 778/2026 - Destino: Itacoatiara/AM.Período: 09/10/2026. Objetivo: Proceder Avaliação de Imóvel, através da solicitação feita pelo OFÍCIO Nº 1819/2026-GR/UEA. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP: 779/2026 e SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN- Assessor II.PCDP: 781/2026 - Destino: Itapiranga/AM.Período:13/10/2026.Objetivo:Acompanhamento a equipe de Fiscalização periódica desta SEINFRA durante a Vistoria Técnica destinada à Identificação de Possíveis Ocupações Irregulares ao longo da Rodovia AM-363 que interliga a Rodovia AM-010 ao Município de Itapiranga/AM, no trecho compreendido no Km-30, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual Nº 9.885, de 25/11/1986.RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP:780/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 08/10/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Marcos Antônio Muniz Ribeiro, ao Município de Iranduba, para proceder Fiscalização referente ao CT Nº014/2026-SEINFRA - Construção de Terminais Flutuantes para atender Comunidade Rurais e Ribeirinhas no Estado do Amazonas. Portaria/SEINFRA/GS/N°00543/2026. VIVIAN LARA VIANA RODRIGUES- Assessor III. PCDP: 782/2026 - Destino: Careiro/Manaquiri/AM. Período: 16/10/2026. Objetivo: Proceder Levantamento das Necessidades Técnicas de Projeto do Ramal Barro Alto, em Manaquiri/AM. HENRIQUE TAVARES DE SOUZA - Consultor. PCDP:783/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período:09/10/2026. Objetivo: Realizar Visita Técnica à Rodovia AM-010, com a finalidade de acompanhar a Fiscalização do Contrato nº 057/2022-SEINFRA, no que se refere aos trabalhos de Notificação dos imóveis ocupados irregularmente na faixa de domínio da referida Rodovia, nos trechos situados no Município de Itacoatiara/AM. PCDP:784/2026 - Destino: Silves/AM. Período:20/10/2026. Objetivo: Realizar Visita Técnica à Estrada Novo Remanso, no Município de Silves/AM, com a finalidade de Acompanhar a Fiscalização e Verificar as Condições de Trafegabilidade ao longo de toda Extensão da Via. KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA - Assessor III. PCDP: 785/2026 - Destino: Careiro/Manaquiri/AM. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Gerente. PCDP: 788/2026. Destino: Careiro/Manaquiri/AM. Período:16/10/2026. Objetivo: Proceder Levantamento das Necessidades Técnicas de Projeto do Ramal Barro Alto, em Manaquiri/AM. ANTÔNIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor Técnico. PCDP: 787/2026 - Destino: Parintins/Nhamundá/AM. Período: 19 a 21/10/2026. Objetivo: Proceder Vistoria na Obra de Revitalização da Orla de Nhamundá/AM, Contrato Nº005/2026-SEINFRA. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP: 786/2026 - Destino: Careiro/Manaquiri/AM. Período: 16/10/2026.Objetivo: Conduzir o servidor Kayler Victor Pereira Oliveira, para fazer um Levantamento das Necessidades Técnica de Projeto do Ramal Barro Alto, em Manaquiri/AM. ANA LUCIA DE MATOS - Assessor Técnica. PCDP: 789/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 20/10/2026. Objetivo: Fiscalização na Obra, CT Nº 039/2022 SEINFRA - Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia -DIP, no Município de Iranduba/AM. PCDP: 790/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 22/10/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT Nº021/2023-SEINFRA - Obras e Serviços de Engenharia, para Recuperação e Pavimentação do Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da AM-070, no Município de Manacapuru/AM, conforme PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00860/2023. PCDP: 802/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 27/10/2026. Objetivo: Fiscalização na Obra, CT Nº039/2022-SEINFRA - Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia -DIP, no Município de Iranduba/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP: 791/2026 - Destino: Manacapuru /AM. Período: 22/10/2026. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, para Fiscalização na Obra, CT. Nº021/2022-SEINFRA - Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e Pavimentação do Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da AM- 070, no Município de Manacapuru/AM, conforme PORTARIA/SEINFRA/GS/N°00860/2023. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP: 792/2026 - Destino: Iranduba /AM. Período: 20/10/2026. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, para Fiscalização na Obra do CT Nº039/2022-SEINFRA - Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da 31° Delegacia Interativa de Polícia-DIP, no Município de Iranduba/AM. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP: 794/2026 - Destino: Iranduba/AM. JULIANA REBECA RODRIGUES CORRÊA - Assessor II. PCDP: 795/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 15/10/2026. Objetivo: Acompanhar a Obra de Construção dos Terminais Flutuantes para municípios amazonenses, que estão sendo produzidos no Estaleiro Juruá, no município de Iranduba/AM. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP: 796/2026 - Destino: Novo Airão /AM. Período: 21/10/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento à Implantação da Rede de Fibra Óptica na Estrada para o Município de Novo Airão/AM. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP: 797/2026 - Destino: Manacapuru/Beruri/AM. Período: 22 a 23/10/2026. Objetivo: Solicitação de Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, formalizada por meio do Memorando Nº 064/2026-BERURI/CETAM, referente ao imóvel localizado na Travessa Jericó, s/nº, bairro São Pedro, no Município de Beruri/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP:798/2026. Destino: Manacapuru/AM. Período: 23/10/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Normando Rabelo Pinheiro de Manacapuru/AM a Manaus/AM, dando continuidade ao seu retorno após deslocamento ao Município de Beruri/AM para a Realização dos Serviços Referentes à Elaboração do Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, conforme memorando Nº 064/2026-BERURI/CETAM. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP: 800/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 26 a 28/10/2026. Objetivo: Proceder a Fiscalização dos Serviços do Contrato Nº 090/2022-SEINFRA - Construção e Instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais de São José do Amatari, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP: 801/2026 - Destino: Porto Velho/RO/Apuí/AM. Período: 03 a 08/11/2026. Objetivo: Proceder a Fiscalização referente ao CT Nº 024/2022-SEINFRA - Recuperação do Sistema Viário na Sede do Município de Apuí/AM.

Manaus, 23 de outubro de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 292807

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA POMAR LTDA OBJETO Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo de serviços no valor de R$ 71.915.336,56 (setenta e um milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e decréscimo na ordem de R$ 25.656.831,83 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), correspondentes ao percentual de 48,03% e 17,13%, respectivamente, do valor inicial atualizado do contrato, que resultará em um reflexo financeiro positivo de R$ 46.258.504,73 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.0 25101.003284/2026-89-SEINFRA.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 292800

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.000546/2026-53-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência Eletrônica nº 027/2026-CSC à empresa NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.346.917/0001-27, no valor global de R$ 21.804.485,58 (vinte e um milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.000546/2026-53-SEINFRA, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 027/2026-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DO AÇUTUBA, LOCALIZADO NO KM 29 DA RODOVIA AM-070, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA NO ESTADO DO AMAZONAS;

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 256/2026-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 26 de outubro de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 292801

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 08/2024.
Processo: 01.01.016101.002860/2026-80-Siged.
Data da assinatura: 22/10/2026.
Vigência: 12 meses, a contar de 22/10/2026 a 22/10/2027.
Partes: Sedecti e a High Empreendimentos Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência na prestação dos serviços Gráficos por mais 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal estimado será de R$ 24.421,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, e sessenta e sete centavos), com exceção da última parcela, cujo valor é de R$ 24.421,63 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) perfazendo o valor total de R$ 293.060,00 (duzentos e noventa e três mil, e sessenta reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.704.1470.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; Natureza da Despesa: 33903963- Serviços Gráficos; tendo sido emitida pela Contratante no dia 16/10/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000501, no valor de R$ 24.421,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), ficando o saldo a empenhar.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 292811

PORTARIA N° 114/2026 - SEDECTI

A **Ordenadora de Despesas da Sedecti**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 47.133/2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativo com base na lei nº 14.133/21; **Considerando** o Pregão Eletrônico Nº 050/025-CSC; **Considerando** o Banco de Preços com a demonstração da vantajosidade para a administração (fl.12); **Considerando** que a empresa Innova Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda; é a empresa vencedora da Ata, para o fornecimento de material e declara aceitar as condições; **Considerando** que o preço constante da Ata apresentada pela empresa, está compatível com os preços praticados no mercado; **Considerando** a necessidade de Aquisição da Bandeira do Estado do Amazonas; e **Considerando** o que consta do Processo nº 01.01.016101.002909/2026-02-Siged, **resolve:**
I - Aderir à Ata de Registro de Preços nº 0109/2025-2, e-Compras.AM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2025-CSC, em favor da empresa Innova Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita sob o CNPJ: 36. 415.033/0001-40; e
II - Adjudicar o objeto licitado pelo valor total de R$ 79,00 (setenta e nove reais).

ANA MARIA GOMES BESSA
Ordenadora de Despesas

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 292812

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 79/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 03/2026 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026.
PARTES OU PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Autazes.
OBJETO: Cessão de uso de equipamento agrícola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002859/2026-80 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 292757

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA N° 092/2026-GABSEC/SEPCD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II** - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$104.180,86 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 26 de Outubro de 2026;

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
08.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3390	0001	9.521,19	3391	0001	22.090,43
	A	3	1.501.160	3390	0001	12.569,24			
	A	3	1.501.160	3391	0001	82.090,43	3390	0001	82.090,43
TOTAL (R$)						104.180,86			104.180,86

Protocolo 292777

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-SEDURB. **PARTES**: SEDURB e a M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2026. **OBJETO**: Alteração quantitativa, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, com reflexo financeiro de aproximadamente, 5,7% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, conforme Termo de Referência nº 009/2025-SEPLAN/UGPE/SEDURB, justificativa da comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VALOR**: R$ 14.350,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 43101, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33903308, conforme Nota de Empenho 2026NE0000152, emitida em 16/10/2026, no valor de R$ 42.000,00. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.000863/2026-51-SEDURB e Parecer Jurídico nº 116/2026-DJUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 26 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 292784

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0309/2026-1; **oriunda do PE 291/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001665/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 1.270.955,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292752

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0313/2026- (2,5,8); **oriunda do PE 415/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.003008/2026); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** C.A. HOSPITALAR LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 146.489,10; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 305.487,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 6,11,14 no valor total de R$ 2.484.245,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292753

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0317/2026-1; **oriunda do PE 337/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002411/2026); **OBJETO:** PASSAGEM TERRESTRES; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA, lote(s) 2,2 no valor total de R$ 1.076.101,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292754

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0316/2026-1; **oriunda do PE 337/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002411/2026); **OBJETO:** PASSAGEM TERRESTRES; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M M VIAGENS LTDA, lote(s) 1,1 no valor total de R$ 1.172.751,36; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292755

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0318/2026-1; **oriunda do PE 346/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001593/2026); **OBJETO:** Serv de Confec de Mat de Apoio Didático; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 16.832.023,86; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292775

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0319/2026-1; **oriunda do PE 346/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001593/2026); **OBJETO:** Serv de Confec de Mat de Apoio Didático; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA, lote(s) 2 no valor total de R$ 21.641.436,66; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292776

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0320/2026-1; **oriunda do PE 346/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001593/2026); **OBJETO:** Serv de Confec de Mat de Apoio Didático; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA, lote(s) 3 no valor total de R$ 7.429.920,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292778

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0321/2026-1; **oriunda do PE 346/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001593/2026); **OBJETO:** Serv de Confec de Mat de Apoio Didático; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA, lote(s) 4 no valor total de R$ 32.896.612,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292779

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0322/2026-1; **oriunda do PE 346/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001593/2026); **OBJETO:** Serv de Confec de Mat de Apoio Didático; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA, lote(s) 5 no valor total de R$ 7.187.751,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0323/2026-1; **oriunda do PE 346/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001593/2026); **OBJETO:** Serv de Confec de Mat de Apoio Didático; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA, lote(s) 6 no valor total de R$ 6.963.391,82; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292783

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-CSC
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC** e a empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA**;
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2022 - CSC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador instalado na sede do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, **a contar de 02/12/2026 a 02/12/2027.**
VALOR ANUAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais);
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1500.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº 2026NE0000198, na data de 19/10/2026, no valor de R$ **R$ 750,00 (**Setecentos e cinquenta reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação
que for consignada no orçamento vindouro.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.002886/2026-20-CSC;
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC. Manaus, 26 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 292794

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1419/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.018013/2026-20-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. FABIO GUILHERME GONCALVES, EPC, Mat. n° 275237-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.08.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus,21.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 292726

RESENHA DA PORTARIA Nº 1421/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, **no uso de suas atribuições legais**, etc., **RESOLVE: DECIDIR pela RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR do servidor EINSTEIN REBOUÇAS TOMÉ PRACIANO**, DPC, Mat. nº 173.314-1 A, em razão de ter cometido transgressões disciplinares previstas art.10, §1°, I, da Lei n° 3.278/2008 fixada em **03 (três) dias de suspensão**, e considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 15.280/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 45.26.08.03.11501/2026, SIGED Nº 01.01.022101.037823/2026-95. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22/10/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 292727

RESENHA DA PORTARIA Nº 1411/2026-GDG/PC.
MEMO Nº 141/2026-CORE/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA**, IPC, Mat. 172.448-7 A, do recebimento do Auxilio Operacional (CORE), **a contar de 26.10.2026.** Manaus, 20.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 292728

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 022/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Manaus (AM) /Eirunepé (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Eliane Cristina Guimaraes Pereira (16676); 1º Sgt Pm Jose Adilson Pereira (16416); 2º Sgt Pm Cristovam Gonzales Neto (15400); 2º Sgt Pm Miguel Cavalcante Marinho Filho (17894); 3º Sgt Pm Fabio Mota de Albuquerque (19019); Cb Pm Alberto Antonio Alves de Oliveira Filho (20997); Cb Pm Anisio Carioca Pinheiro (23214); Cb Pm Elielson Andrade de Souza (21364); Cb Pm Marcos Antonio Campos da Silva (22655); Cb Pm Raimundo Marinho Garcia (22703); Cb Pm Fabio Silva Cardoso (17238); Sd Pm Arlean Silva dos Santos (25982); **Período**: 20/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Eirunepé (AM) /Manaus (AM): 3º Sgt Pm Antonio Siqueira Farias Filho (21111); **Período**: 07/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Novo Airão (AM) /Manaus (AM): 3º Sgt Pm Frank de Sena Oliveira (19062); **Período**: 23/10/2026 a 26/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Tabatinga (AM) /Atalaia Do Norte (AM) /Tabatinga (AM): 3º Sgt Pm Mauro Pinheiro de Deus (20081); 3º Sgt Pm Manoel Carneiro Januario (21870); Cb Pm Jose da Silva Cordeiro (22603); Sd Pm Francisco Rodrigues Batalha (25922); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Tabatinga (AM) /Atalaia Do Norte (AM) /Tabatinga (AM): Cb Pm Wandenberg de Araujo Batista (22281); Cb Pm Marilei Ramos dos Santos (21926); Cb Pm Fabio Junior Cesario de Oliveira (23324); Cb Pm Edemar dos Santos Ribeiro (22451); **Período**: 22/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Tabatinga (AM) /Atalaia Do Norte (AM) / Tabatinga (AM): Cb Pm Rayne Duarte Rocha (22713); Cb Pm Reginaldo Melo de Oliveira (25060); **Período**: 21/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:** Destino: Manaus (AM) /Anori (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Francisco Kleber Lima Sevalho (16305); **Período**: 22/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Boa Vista Do Ramos (AM) / Manaus (AM): Sd Pm Leonam Vasconcelos de Araujo (26407); **Período**: 23/10/2026 a 26/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Carauari (AM) /Manaus (AM): St Pm Alcimar Rodrigues Borges (14413); Sd Pm Klisman Jose Silva da Costa (26203); St Pm Israel de Azevedo Vieira (15009); St Pm Sergio Pereira da Cruz (14794); 1º Sgt Pm Almir de Oliveira Gomes (15365); 1º Sgt Pm Antonio Marcos dos Santos Rodrigues (15338); 1º Sgt Pm Gervandro Rodrigues Campos (16145); 1º Sgt Pm Luiz Belem Moreira (16382); 1º Sgt Pm Wellington Mar dos Santos (15667); 2º Sgt Pm Antonia Keila Silva dos Santos (18265); 2º Sgt Pm Hudson Salina da Silva (16725); 2º Sgt Pm Luis Cláudio Goncalves Souza (14650); 2º Sgt Pm Marcio Andre Araujo dos Santos (17321); 2º Sgt Pm Raimundo Moreira Pinto (18199); 3º Sgt Pm Adrio Trindade de Sousa Silva (19819); 3º Sgt Pm Aldenir Batista de Souza (23178); 3º Sgt Pm Andre Evandro de Jesus da Silva (18765); 3º Sgt Pm Esdaile Silva da Costa (16182); 3º Sgt Pm Shirleno Quinto Batista (19566); Cb Pm Antonia Silmara da Silva Falcao (21093); Cb Pm Ariana Samara dos Santos Aires (21117); 3º Sgt Pm Cleilson Jorge da Silva Ribeiro (18855); Cb Pm Joelson Ferreira da Cunha (21676); Cb Pm Jonilson Lopes da Silva (23435); Cb Pm Josimar Silva de Souza (21742); Cb Pm Gildeone Antonio de Souza (21513); Cb Pm Leandro Pereira da Costa (22635); Cb Pm Carlos Magno Alencar da Silva (23236); Sd Pm Amanda Brito de Lima (25818); Sd Pm Andre Alves dos Santos (25680); Sd Pm Andre Felipe Lima Pinto (25929); Sd Pm Andre Matheus Xavier dos Santos (26872); Sd Pm Anne Maikelly Silva Paes (26891); Sd Pm Eluan Calil Gilbran Moreira Mota (26965); Sd Pm Genivaldo Rodrigues Pinto (26045); Sd Pm Jeidson Eduardo Mendes Moreira (25592); 2º Sgt Pm Elton Amorim de Araujo (18084); Sd Pm Jose Carlos Lima de

Araujo (27093); Sd Pm Luan Prado da Silva Oliveira (26106); Sd Pm Lucas Oliveira da Rocha (27137); Sd Pm Marcos Gabriel Barros Lopes (27161); Sd Pm Marcos Gomes Pereira (25955); Sd Pm Maurício Gabriel Lopes Marinho (27180); Sd Pm Pedro Henrique Reis Cantuario Costa (27207); Sd Pm Rege Junior Hipper da Silva (25706); Sd Pm Marcelo Silva Oliveira (27156); Sd Pm Shele Marciel Lopes (26012); Sd Pm Vanessa Menezes de Oliveira (27304); Sd Pm Victor Lopes de Aguiar (25866); Sd Pm Vinicius Ruan Moreira Gusmao (26167); **Período**: 21/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) / Careiro (AM) /Manaus (AM): Sd Pm Pedro Henrique Noza de Sousa (27206); **Período**: 22/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Careiro Da Várzea (AM) /Manaus (AM): Cb Pm Rayron Costa Bezerra (22067); **Período**: 22/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Tefé (AM) /Juruá (AM) /Tefé (AM): 1º Sgt Pm Welves Valentim Leandro (16162); 2º Sgt Pm Joaozinho Cordeiro Filho (18143); 3º Sgt Pm Adailson Ferreira de Souza (18692); 3º Sgt Pm Anderson da Cruz Carvalho (19841); 3º Sgt Pm Arilton Gusmao de Lima (18796); 3º Sgt Pm Elias Valentim Leandro (19910); 3º Sgt Pm Francisca das Chagas Saraiva Araujo (20266); 3º Sgt Pm Francisco Aldrin Queiroz Ferreira (19944); 3º Sgt Pm Arineia Marreira Goncalves (20217); 3º Sgt Pm Joacy Mendes da Silva (19179); 3º Sgt Pm Jose Erides Veiga Lopes (19218); 3º Sgt Pm Orivilson Cordovil Lopes Junior (19418); 3º Sgt Pm Silvan Sabino de Souza (20156); Cb Pm Carlos Alberto Gomes Ribeiro Junior (21168); Cb Pm Davi Domingos da Silva (23263); Cb Pm Elani de Souza Cavalcante (26488); Cb Pm Jose Farias de Souza (23442); Cb Pm Mateus de Souza Oliveira (23532); Cb Pm Silvia Maria das Chagas Faustino (23628); Cb Pm Walcenildo Correa Pens (23657); Sd Pm Denner Feijao Ferreira (26934); Sd Pm George Souza da Cruz (27015); **Período**: 21/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Tefé (AM) /Jutaí (AM) /Tefé (AM): Cb Pm Libardo da Silva Balbino (22637); **Período**: 19/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Manaquiri (AM) /Manaus (AM): Cb Pm Kryscia Siqueira da Silva (23022); **Período**: 22/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Manaquiri (AM) /Manaus (AM): Sd Pm Cleber de Sousa Fati (25681); **Período**: 22/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Maués (AM) /Manaus (AM): Cb Pm Eliton Michel Pereira Sa (23954); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Maués (AM) /Manaus (AM): Sd Pm Claudio Rodrigues de Sousa Filho (26037); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Nhamundá (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Jaqueline Cavalcante Picanco (17505); **Período**: 21/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Nhamundá (AM) /Manaus (AM): Cb Pm Gerdson de Oliveira Barroso (24943); **Período**: 21/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Rio Preto Da Eva (AM) /Manaus (AM): 1º Ten Pm Maria Joseane Reis Ramos (14702); 1º Sgt Pm Marcio Kleber Guerreiro de Sousa (15733); 2º Sgt Pm Jefferson Santos da Silva (17835); Cb Pm Andre Guerreiro dos Santos (23933); Cb Pm Francimarcos Santos Naiva (24937); Cb Pm Thiago Costa da Silva (22222); **Período**: 23/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Atalaia Do Norte (AM) /Manaus (AM): 2º Ten Pm Eronaldo Dantas Chunha (13687); St Pm Arnaldo Ely Goncalves de Oliveira (16325); 1º Sgt Pm Guilherme Luiz Gomes de Albuquerque (27019); Cb Pm Cristopher Wagner dos Anjos Barros (21224); **Período**: 20/10/2026 a 30/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Autazes (AM) /Manaus (AM): 3º Sgt Pm Diego Pereira Guimaraes (18923); 3º Sgt Pm Maysa Vieira de Araujo (20338); **Período**: 22/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Barreirinha (AM) / Manaus (AM): Cb Pm Jenilson da Luz Caldeira (23406); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Barreirinha (AM) /Manaus (AM): Sd Pm Robson do Nascimento Brito (27251); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Benjamin Constant (AM) / Manaus (AM): St Pm Robson Pena Vital (14754); Al Sd 1 Lucas Matheus Carvalho Lima (27758); 1º Sgt Pm Antonio Marcos Cabral Rodrigues (16350); 1º Sgt Pm Jefferson Nunes Rodrigues (16027); Al Sd 1 Antonio Carlos de Souza Seabra (27484); Cb Pm Andre Rodrigues Catiques (23210); 1º Sgt Pm Leonardo Jose do Nascimento (24015); 1º Sgt Pm Michell Guimaraes do Nascimento (16906); 1º Sgt Pm Orley da Silva Lopez (16916); 2º Sgt Pm Sônia Barbosa de Oliveira (18254); Cb Pm Karina de Souza Santos (25158); 3º Sgt Pm Danilo de Carvalho Guimaraes (21240); 3º Sgt Pm Edsel Pereira Castelo Branco (18948); Sd Pm Jonatas Ribeiro Carlota (26100); Al Sd 1 Caio Cesar Pereira Amazonas (27508); Cb Pm Fabricio da Silva Lomas (21438); Cb Pm Ivan Mauricio de Souza Ramirez (24957); Cb Pm Emerson Pereira Martins (22471); Cb Pm James Castro Macedo (23389); Al Sd 1 Erick Fernando dos Santos Vieira (27649); Cb Pm Magno Lopes Rodrigues (23015); Cb Pm Marcos Antonio de Assis Gomes (22656); Cb Pm Paulo Jose Silva de Souza (25051); Cb Pm Joice Pantoja Santiago (25947); Cb Pm Jhayme Carmo de Souza E Souza (24973); Sd Pm Jefferson Romao Lima (25796); Sd Pm Julio Augusto Ferreira da Costa Junior (25597); Sd Pm Lurian Emanuelle Goes Goncalves (26308); Sd Pm Josimar Farias de Oliveira (27097); Sd Pm Clicia da Silva Coelho (26946); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Japurá (AM) / Manaus (AM): 3º Sgt Pm Keila Rodrigues da Silva (20303); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Humaitá (AM) /Lábrea (AM) /Humaitá (AM): St Pm Jose Augusto Wilkins de Oliveira (14627); 1º Sgt Pm Greison Guimaraes Colares (16752); 3º Sgt Pm Alberto Mariuba Marques (18720); 3º Sgt Pm Bruna Susanna Neves Toranelli (18811); 3º Sgt Pm Dores Sonia da Silva (18930); 3º Sgt Pm Mauricio Pereira Menezes (21940); Cb Pm Antonio Filho Pereira (21103); Cb Pm Bruna Costa da Silva (23936); **Período**: 18/10/2026 a 31/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Humaitá (AM) /Lábrea (AM) / Humaitá (AM): Cb Pm Cristiano da Silva Salles (23000); Sd Pm Sebastiao Aluizio Jesus da Silva (27276); Sd Pm Aderley Damasceno Torriani (26178); Cb Pm Jesualdo Caitano de Lima (24972); Cb Pm Kinderley Caetano Barreto (25268); Cb Pm Marlon Moraes Duarte (23531); Cb Pm Nicolau Filho Molina Guerreiro (25048); Cb Pm Noeme Falcao dos Santos (21972); Cb Pm Romerito Braga de Franca (22144); Cb Pm Sadraque Michelino Goncalves (22196); **Período**: 19/10/2026 a 30/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Nova Olinda Do Norte (AM) /Manaus (AM): Cb Pm Moises Ramos de Carvalho (21958); **Período**: 21/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. BG 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM): Cb Pm David Fagner Felix Farias (24889); **Período**: 22/10/2026 a 27/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /São Paulo De Olivença (AM) / Manaus (AM): Sd Pm Andreson dos Santos Amancio (26429); **Período**: 20/10/2026 a 28/10/2026; **Objetivo**: ELEIÇÕES 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 292721

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 020/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **Incluir na resenha: CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:** Destino: Manaus/Manaquiri/Manaus: St Pm Edivaldo Dos Santos Galvão (14977);St Pm William da Silva Carvalho (15112); Cb Pm Velber Torcato de Souza Araújo (22264); **Período:**22/10/2026 à 27/10/2026; **Objetivo:** Operação Eleições 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 292819

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 022/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **Incluir na resenha: CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:** Destino: Manaus/Itamarati/Manaus: Sgt Pm Anderleia dos Reis Brazao (18263); Cb Pm Francisco Lima de Araújo (21479); Cb Pm Daniel Menezes Vilaca (21233); Cb Pm Janio Albert de Souza Goes (21612); Cb Pm Jose Ximenes de Albuquerque Filho (21733); Cb Pm Raimundo Pinto Gonçalves (22706); **Período**:21/10/2026 à 28/10/2026; **Objetivo**: Operação Eleições 2026.Destino: Manaus/Careiro/Manaus: Sd Pm Nayara Mendes Caetano (25653); Sd Pm Natanael Xavier Soares (26122);**Período**:22/10/2026 à 27/10/2026; **Objetivo**: Operação Eleições 2026.Destino: Manaus/Codajás/Manaus: St Pm Thalles Leandro Schramm das Chagas (25653);**Período**:22/10/2026 à 27/10/2026; **Objetivo**: Operação Eleições 2026.**CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Manaus/Eirunepé/ Manaus: Sd Pm Ivana Braz dos Santos (26340); Sd Pm Gilziney Andre de Souza (25540); Sd Pm Charly Ferreira Menezes (26913); **Período**:07/10/2026 à 27/10/2026; **Objetivo**: Operação Eleições 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 292820

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA Nº 055/2026 - FEPDEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 7.133,00 (SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em Manaus, 21 de Outubro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 292769

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A presente Errata tem por finalidade retificar o item 9 - DOS PRAZOS, DESCRIÇÃO DA ETAPA E DATA, especificamente quanto ao período indicado na Etapa 2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.
Onde se lê: Etapa 2 - 19/11/2026 a 17/11/2026.
Leia-se: Etapa 2 - 19/10/2026 a 17/11/2026. Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 que não foram expressamente alteradas pela presente Errata.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 292739

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 122/2026 - GABSEC/SEPET

INSTITUI a Comissão de Acompanhamento Primário - CAP, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, designa seus membros e estabelece outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO os arts. 5º, 7º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem princípios, práticas de governança, gestão de riscos, controles preventivos e linhas de defesa aplicáveis às contratações públicas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 53.273, de 24 de dezembro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Amazonas e prevê a designação de estrutura ou comissão de acompanhamento primário, distinta da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM nº 004, de 4 de agosto de 2026, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos mínimos para a instituição, composição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento Primário;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os controles preventivos, a gestão de riscos, a conformidade e a segurança dos processos administrativos da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET;
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, a **Comissão de Acompanhamento Primário** - **CAP**, instância colegiada de natureza administrativa, integrante da Primeira Linha, destinada à atuação preventiva, orientativa, contínua e concomitante sobre os processos administrativos relacionados às licitações, contratações, execução das despesas, transferências voluntárias, termos de cooperação, instrumentos congêneres, riscos e controles internos da gestão.
Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento Primário não integra a Unidade de Controle Interno - UCI e não substitui as atribuições dos gestores, ordenadores de despesas, agentes de contratação, fiscais e gestores de contratos, unidades administrativas, assessoria jurídica, contabilidade, comissão de monitoramento e avaliação de parcerias, Unidade de Controle Interno ou órgãos de controle interno e externo.
Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento Primário da SEPET:
I - Ellen Kelly Dantas Alves, matrícula nº 207.096-0C, na condição de Coordenadora;
II - Larissa Guimarães Lima, matrícula nº 276.129-7A, na condição de membro.
§ **1º** Os membros da Comissão atuarão com independência técnica, imparcialidade, objetividade e integridade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, segregação de funções e interesse público.
Art. 3º. As atribuições, a forma de atuação, o quórum, os impedimentos, as hipóteses de conflito de interesses e os demais procedimentos aplicáveis à Comissão observarão integralmente a Instrução Normativa CGE/AM nº 004/2026:
Art. 4º. As manifestações da Comissão serão formalizadas por meio de registro no respectivo processo administrativo eletrônico, de forma clara, objetiva, fundamentada e tempestiva, não possuem caráter decisório e não vinculam a autoridade administrativa, sem prejuízo da responsabilização cabível nos casos de desconsideração injustificada de alertas de riscos, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º. O Departamento Administrativo-Financeiro e as demais unidades da SEPET deverão prestar o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão.
Art. 6º. A autoridade máxima da SEPET assegurará a capacitação dos servidores designados, especialmente nas áreas de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira, transferências voluntárias, gestão de riscos, controles internos e integridade.
Art. 7º. Os casos omissos serão submetidos à autoridade máxima da SEPET, observadas as orientações da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas.
Art. 8º. A designação dos membros vigorará a partir da publicação desta Portaria e permanecerá válida até sua revogação ou substituição por novo ato.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 292734

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0112/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 08, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 24, que dispõe sobre o setor de Almoxarifado e Patrimônio;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, matrícula nº 257.130-7 B, para responder pela gestão do setor de Almoxarifado e Patrimônio;
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Memorando nº 100/2026-GEL/IOA, que informa o usufruto de férias da referida servidora durante o período de **03/11/2026 a 17/11/2026** 15 (quinze) dias referente ao exercício **2025/2026**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 147.240-2 C, para responder pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio, em exercício, no período de **03/11/2026 a 17/11/2026**, 15 (quinze) dias, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão Financeira e de Operações, às Assessorias e aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 292806

PORTARIA Nº 0113/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.804, de 13 de outubro de 2026, que exonerou a servidora **GLENDA SILVA RODRIGUES** e nomeou a servidora **ANA GISELLA DE SOUSA MOURA**, para o cargo de Assessor IV, simbologia AD-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, publicada em 14 de dezembro de 2023, que designou os servidores atuantes como gestores dos setores desta IOA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar a designação de servidor responsável pelo Centro de Documentação e Memória,

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o Item 15 da Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, designando a servidora abaixo mencionada para responder no exercício desta gestão pelo respectivo setor, nos termos do art. 26 do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR	A CONTAR
15	Ana Gisella de Sousa Moura	278.942-6 A	Centro de Documentação e Memória	14/10/2026

II - REVOGAR a Portaria nº 027/2025-GDP/IOA, publicada em 28 de fevereiro de 2025, Edição nº 35.417, ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 21.

III - DAR CIÊNCIA desta Portaria às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações e à servidora acima mencionada, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 292810

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 537/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 24/09/2026; **RESOLVE:I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
LUZIANE VITOR DE SOUZA	GERENTE	AD-2	14	02/09/2026
RYAN FERREIRA NEVES	ASSESSOR III	AD-3	13	02/09/2026

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do IDAM, em 01 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 292735

PORTARIA Nº 540/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 08/09/2026; **RESOLVE:I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA	GERENTE	AD-2	14	01/10/2026

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do IDAM, em 01 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 292737

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 043/2026 - PROCON/AM

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, na Instrução Normativa nº 02/2022-CGE/AM e no Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que tratam, respectivamente, da Política de Governança e Gestão, das diretrizes para implementação do Programa de Integridade e da instituição do Programa Estadual de Integridade, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que compete à Alta Administração promover, por meio da governança, a cultura da integridade no âmbito institucional, com foco no interesse público e na observância dos valores constitucionais do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de outubro de 2026, publicado no DOE N. 35.805 em 14 de outubro de 2026, que versa acerca da exoneração da servidora Lucélia Regina Pacheco Araújo;

RESOLVE alterar a composição da Comissão de Ética do Instituto de Defesa do Consumidor -PROCON/AM, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos padrões de ética e integridade no órgão. Diante do acima exposto, a composição da comissão passa a ser:

1 - Luís Henrique Tupinambá de Albuquerque Lins - Gerente
2 - Zilda Natalia Lopes Galdino - Gerente

3 - Juscelino da Silva Gonçalves - Assistente I
Os integrantes da Comissão de Ética exercerão suas atribuições sem prejuízo do desempenho de suas funções administrativas.
Ficam revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus/AM, 26 de outubro de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 292809

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 116/2026 - GDP/ARSEPAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.06.011209.001381/2026-01 (SIGED/ARSEPAM); **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, para à contratação de prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional compreendendo os profissionais (assistente administrativo, supervisor, administrador em tecnologia da informação, auxiliar administrativo, motociclista/motoboy, artífice de serviços gerais e serviços gerais), pela empresa D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA (CNPJ: 07.908.761/0001-95); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão, pelo valor global de R$ 4.400.673,00 (quatro milhões, quatrocentos mil, seiscentos e setenta e três reais) para atender o período de 12 (doze) meses; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DA ARSEPAM**, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 292741

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 031/2026 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Jonilson Rolim Macedo **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária; **Nome:** Cristiane da **Silva** Klehm; **Cargo:** Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma **Destino/Período:** Itacoatiara, 02/12/2026; **Objetivo:** Realizar atividades de fiscalização de agrotóxicos com base no Decreto Estadual N° 36.107/2015, Capítulo VIII, Artigos 27 e 28, no Distrito de Novo Remanso em Itacoatiara. **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Manacapuru, 01 a 05/12/2026; 09 a 12/12/2026; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MAFRICO LTDA - SIE 35, no município de Manacapuru. **Nome**: Glauco Siqueira Gonçalves; **Cargo**: Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Benjamin Constant, 07 a 18/12/2026; **Objetivo:** execução das ações vinculadas à Meta 1 - Etapa 1.5 e Subetapa 1.5.2 - Ações de Controle e Erradicação, previstas no Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para a contenção e erradicação de focos de pragas, assegurando a sanidade vegetal das áreas produtivas e o cumprimento das exigências estabelecidas pelos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo**: Motorista **Destino/Período:** Iranduba, 14 a 16/12/2026; 21 a 25/12/2026; 28 a 31/12/2026; **Objetivo**: Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - SIE 001, no município de Iranduba. **Nome:** Francisco Areque; **Nome:** Sebastião Pereira Flores; **Nome**: Damião Cordeiro Cavalcante; **Cargo**: Colaborador **Destino/Período:** Benjamin Constant, 07 a 18/12/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Cleide Pereira Lopes; **Nome:** Kamila Holanda da Silva Sales; **Cargo:** Assessor III ad-2 **Destino/Período:** Manaquiri, 26/10 a 04/11/2026; **Objetivo**: Supervisionar a Unidade do município com foco na análise de documentos, atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores, referente ao setor de pessoal. **Nome**: Karlene Sobrinho da Silva; **Cargo**: Assessor I AD-1 **Nome:** Andréa Cristina Braga do Nascimento batista; **Cargo:** Assessor III AD-2 **Destino/Período**: Autazes, 26/10 a 04/11/2026; **Objetivo**: Supervisionar a Unidade do município com foco na análise de documentos, atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores, referente ao setor de pessoal. **Nome**: Glauco Siqueira Gonçalves; **Cargo**: Técnico em Fiscalização Agropecuária Destino/Período: Atalaia do Norte, 03 a 15/11/2026; **Objetivo**: Realizar a 2ª Etapa de Atualização cadastral de rebanhos de exploração pecuária, do município de Atalaia do Norte, com expectativa de atendimento a 20 propriedades, conforme Portaria , Portaria nº 200/2024 - ADAF. **Nome:** Benedito Neto de Holanda Simão; **Cargo**: Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Tonantins, 16 a 28/11/2026; **Objetivo**: realizar a Segunda Etapa de Atualização cadastral de rebanhos de exploração pecuária em Tonantins, com expectativa de atendimento de 90 propriedades, conforme a Portaria nº 200/2024- ADAF. **Nome:** Ideus Costa Nunes Junior; **Cargo**: Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Manaquiri, 29 a 30/10/2026; **Objetivo:** Realizar ações de monitoramento das armadilhas de captura da praga Mosca-da Carambola no município de Manaquiri conforme a PORTARIA SDA/MAPA N°1.503,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. **Nome:** Maelson Rodrigues Lopes; **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 08 a 15/11/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Careiro. **Nome**: Wellington Soares da Silva; **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período**: Tabatinga, 16 a 19/11/2026; **Objetivo**: A realização desta atividade, no âmbito da Meta 1- Etapa: 1.9.3 - Fiscalização móvel do trânsito de vegetais da Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município de Tabatinga. **Nome:** Jade Souza de Lima; **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Itacoatiara, 05 a 06/11/2026; **Objetivo**: Realizar o serviço de vistoria para processo de obtenção do SIE, no laticínio Vô Batista, no município de Itacoatiara. **Nome:** Sivandro Campos de Freitas; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Tabatinga, 15 a 27/11/2026; **Objetivo:** A realização desta atividade, no âmbito da Meta 1- Etapa: 1.9.4 - Fiscalização móvel do trânsito de vegetais da Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município de Tabatinga. **Nome:** Diogenes de Oliveira Magalhães; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome**: Gelciara da Silva Gomes; **Cargo**: Agente de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Anamã/Anori, 01 a 11/12/2026; **Objetivo**: Realizar atendimento aos produtores durante a 2ª Etapa de atualização cadastral do ano de 2026. **Nome:** Carlos Pedro da Silva; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Caapiranga, 25/11 a 11/12/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento aos produtores e a fiscalização obrigatória de propriedades durante a 2ª Etapa de atualização cadastral do ano de 2026 no município de Caapiranga. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período**: Codajás, 16 a 27/11/2026; **Objetivo:** Realização das metas do PVBR, PNSA e Fiscalização de propriedades na 2ª Etapa de atualização cadastral no município de Codajás. **Nome:** Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período**: Itacoatiara, 05 a 06/11/2026; **Objetivo:** Realizar o serviço de vistoria para processo de obtenção do SIE, no laticínio Vô Batista, no município de Itacoatiara/AM. **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos; **Cargo**: Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 08 a 15/11/2026; 22 a 29/11/2026; **Objetivo** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Careiro-AM. **Nome**: Adeilson rodrigues de Souza; **Cargo:** Colaborador **Destino/Período**:

Urucurituba, 08 a 14/11/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Renata Durvão Rodrigues; **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 09 a 28/11/2026; **Objetivo:** Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Frigorífico de Suínos ELIAS MARTINS DA SILVA - SIE 049, no município de Rio Preto da Eva. **Nome:** Cristian Soares Sampaio Alves **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária; **Nome**: Luciana Ferreira da Silva **Cargo**: Técnico em Fiscalização Agropecuária Destino/Período: Rio Preto da Eva, 20/10/2026; **Objetivo** A realização de levantamentos fitossanitários em pomares cítricos, no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controle do Huanglongbing (PNCHLB), nas modalidades de detecção, delimitação e verificação, é fundamental para identificar a possível ocorrência da praga, avaliar sua distribuição e subsidiar a adoção de medidas fitossanitárias necessárias à prevenção e ao controle da doença. **Nome:** Sivandro Campos de Freitas; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 08 a 17/12/2026; **Objetivo**: Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Edivan Lima Ribeiro; **Cargo**: Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Manaus, 01 a 08/11/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Manaus -AM. **Nome**: Franciel Oliveira Marques **Nome**: David Victor de Souza Costa; **Cargo:** Colaborador **Destino/Período**: Urucurituba, 08 a 14/11/2026; **Objetivo**: Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº c991272/2025/MAPA/AM. **Nome**: Paulo Luciano Soares Pinto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaquiri, 03 a 22/11/2026; **Objetivo:** Realização do PNSS E levantamento de propriedades sem georeferenciamento. **Nome**: Raimundo Ferreira da Silva; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Novo Airão, 01 a 11/12/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento aos produtores e a fiscalização obrigatória de propriedades durante a 2ª Etapa de atualização cadastral do ano de 2026 no município de Novo Airão. **Nome:** Micael Castro de Souza; **Cargo**: Motorista **Destino/Período**: Itacoatiara, 01 a 05/12/2026; 07 a 12/12/2026; 14 A 19/12/2026; **Objetivo**: Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Júlio Augusto Moraes Martins; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Anamã/Anori, 16/11 a 05/12/2026; Objetivo: Realizar as atividades de fiscalização e atualização de rebanho durante a 2ª Etapa de atualização cadastral e as metas dos programas sanitários do 2° semestre e PVBR.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 292793

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA N° 297/2026 - GCE/UGPE

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve: **I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS**, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matricula	Exercício	Período
Karina de Souza Ramos	211.665-0B	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026 - 30 dias.
Maria da Graça Hagge Mourão	227.787-5B	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026 - 30 dias.
Rodrigo Andrade Costa	249.634-8E	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026 - 30 dias.
Otacílio dos Santos Cardoso Junior	189.212-6F	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026 - 30 dias.

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
Anderson Rodrigo da Silva Gomes	265.933-6 A	2024/2026	13/10/2026 a 01/11/2026 - 20 dias.
Rebeca Louise Botelho da Silva	244.002-4 C	2023/2024 2024/2025	26/10/2026 a 06/11/2026- 12 dias.
Orlando Freire Neto	223.797-0 D	2022/2023	26/10/2026 a 09/11/2026- 15 dias.
Nathalie Wallace Lima	263.323-0 B	2025/2026	03/11/2026 a 12/11/2026- 10 dias.
Francisco Soares de Souza Filho	237.024-7 E	2020/2021	17/11/2026 a 24/11/2026- 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 292802

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0233/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo **Nº01.01.017101.035743/2026-65.**

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Rima de Souza Raad**- Médica desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula Nº211.959-5D, no período de **02/11/2026 a 30/01/2027**, referente ao quinquênio **2017/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 292766

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 044/2026 - FUHAM

PORTARIA Nº 0138/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 1979/2026-67, 2031/2026-29 e 2038/2026-40. RESOLVE: **I - CONCEDER Licença por Interesse Particular** às servidoras Gilmeire Napoleão Sabogal, Enfermeira, mat. 161.803-2C, período: 01/12/2026 à 01/12/2028, Thaise Mara da Silva Barros, Agente Administrativo, mat. 244068-7A, período: 01/10/2026 à 30/09/2028 e Isy Peixoto Figueiredo, Médico Especialista, mat. 246.111-0A, período: 03/12/2026 à 02/12/2028. **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 23 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 292722

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 126/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata

o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.006532/2026-54. **Resolve:** Conceder a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particulares, ao servidor Vanderson de Souza Sampaio, matrícula 190.836-7A, a contar de **01.11.2026** a **01.11.2028**.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 292723

EXTRATO Nº 36/2026/FVS-RCP.
Espécie 2º TACT nº 13/2024/FVS-RCP, assinado em 19/10/2026**. Partes** FVS-RCP e a empresa Cwn Comercio de Materiais de Construção Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses referente a prestação de serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada**. Vigência:** 01/11/2026 a 01/11/2027**.** O valor global **R$ 750.253,90. Fundamentação:** artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.003832/2026-81/SIGED, em Manaus, 23 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 292732

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026. **CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, sem impacto financeiro, passando a vigorar de 26/10/2026 a 26/10/2027, para garantir a continuidade da execução das ações e do planejamento do Projeto. **VALOR:** SEM ACRÉSSIMO DE VALOR. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual nº 3.583, de 29 de dezembro de 2010, no Decreto Estadual nº 30.988, de 14 de fevereiro de 2011, e na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 001/2023, aplicando-se subsidiariamente o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. **Processo** Nº 01.01.028301.000813/2026-24-SIGED. Manaus, 26 de outubro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 292814

EXTRATO DO 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026. **CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 03 (três) meses, sem impacto financeiro. **VALOR:** SEM ACRÉSSIMO DE VALOR. **FUNDAMENTO DO ATO:** O presente aditamento tem fundamento no art. 116, caput e §1º, da Lei nº8.666/1993, c/c o art. 184 da Lei nº14/133/2021, na Instrução Normativa nº008/2004-SCI, na Resolução nº12/2012-TCE/AM e nas cláusulas do instrumento primitivo.. **Processo** Nº 01.01.028301.0008 04/2026-33-SIGED. Manaus, 26 de outubro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 292815

EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026. **CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 02 (dois) meses, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** de R$ 1.579.024.00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028.301, Programa de Trabalho: 24.722.3283.2094.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº. 2026NE0000431. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer Referencial nº 00156/2026-PA/PGE exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, que autoriza a ultrapassagem de 60 (sessenta) meses de vigência. Processo Nº 01.01.028301.000797/2026-70-SIGED. Manaus, 26 de outubro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 292816

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga n.º 473/2026. Processo: 01.02.016301. 003520/2026-55. Data de Assinatura: 26/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Fernanda de Pinho Werneck, de CPF n.º ***.406.601-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS - FAPEAM, Edital n.º 010/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002169. Emissão: 01/10/2026. Valor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Vigência: até 18 (dezoito) meses, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 26 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 292729

RESENHA
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n. º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de departamento	30/11/2026 a 03/12/2026 Manaus-AM / Rio de Janeiro- RJ/ Manaus-AM
Keliene Ferreira dos Santos	Chefe de departamento	
Fernanda Galucio Santana Soares	Assessora III	

Objetivo: para participação no evento Finep Orienta - Tecnova, a ser realizado nos dias 1º e 2 de dezembro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ.
Órgão de Origem: FAPEAM - com ônus para o Convênio nº 01.23.0473.00 - TECNOVA III, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.
Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - **FAPEAM**, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 292759

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

CHAMADA INTERNA N° 008/2026 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **torna pública** a Chamada Interna do Processo Seletivo para Assistente Pedagógico da UAB/UEA, no período de 26 de outubro de 2026 a 10 de novembro de 2026,

à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação do resultado final estará disponível em 04 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico acima citado.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292745

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 091/2026 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 091/2026 - GR/UEA, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, até o dia 03 de novembro de 2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292747

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 059/2026 - CONSUNIV
APROVA, ***Ad referendum***, a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Computação, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST).
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO a autonomia universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 53, incisos I e II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, relativas à criação e à organização dos cursos de educação superior e à fixação de seus currículos, observadas as normas gerais pertinentes;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, e no inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e VI do art. 5º e no inciso V do art. 16 do Estatuto da UEA, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, datado de 27/06/2001, e no inciso XXIII do art. 7º da Lei Delegada Nº 114, de 18/05/2007;
CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui profissionais de educação em sua rede de ensino sem a formação inicial exigida pela Lei Nº 9.394/96-LDB;
CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais - Libras dispostas no Decreto nº 9.656, de 27/12/2018;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.752/2016, que institui a Política Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, e as portarias emitidas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);
CONSIDERANDO a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, publicada no DOE do dia 07/05/2019, que versa sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, incluindo os cursos de Segunda Licenciatura;
CONSIDERANDO as Diretrizes internas dispostas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023/2027) e bem como na Resolução Nº028/2026-CONSUNIV/UEA, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
CONSIDERANDO a oferta regular do Curso de Licenciatura em Computação, na Escola Superior de Tecnologia - EST.
CONSIDERANDO a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Computação, apresentado no processo 01.02.011304.029912/2026-09 que se encontra em consonância com a Resolução CNE/CP nº 4/2024 das licenciaturas, e referenciais de formação, estabelecidos pela SBC (Sociedade Brasileira de Computação), e as diretrizes curriculares nacionais de Computação;
CONSIDERANDO a aprovação da criação do Curso de Segunda Licenciatura em Computação Ad referendum na Câmara de Ensino de Graduação - CAEG.
CONSIDERANDO, afinal, o disposto no inciso XXI, do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001, **RESOLVE:**
Art. 1º APROVAR, ***Ad referendum***, a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Computação, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST).
Art. 2º A oferta inicial do curso ocorrerá nos municípios de Manaus e Tabatinga, no âmbito do Edital CAPES nº 23/2026, com o total de 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para Manaus e 30 (trinta) vagas para Tabatinga.
Art. 3º O Curso de Segunda Licenciatura em Computação terá carga horária mínima de 1.800 (mil e oitocentas) horas e prazo mínimo de integralização de 2 (dois) anos e meio, observadas as disposições da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.
Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverá ser consolidado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, e as normas internas da Universidade do Estado do Amazonas.
§ **1º** O PPC deverá ser submetido às instâncias competentes da UEA.
§ **2º** Após a conclusão da tramitação interna e a aprovação pelas instâncias competentes, o PPC deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação do Amazonas (CEE/AM), no prazo e nas condições estabelecidas na Resolução Nº 278/2018-CEE/AM.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292770

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 058/2026 CONSUNIV
APROVA, ***ad referendum***, a criação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), organizado segundo os princípios da Pedagogia da Alternância e vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP).
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Constituição Federal, que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 53, incisos I e II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à criação, organização e extinção de cursos e programas de educação superior, observadas as normas gerais pertinentes;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, e no inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e VI do art. 5º e no inciso V do art. 16 do Estatuto da UEA, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, datado de 27/06/2001, e no inciso XXIII do art. 7º da Lei Delegada Nº 114, de 18/05/2007;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, com as alterações dadas pela Lei nº 10.639/2003;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025, que regulamenta o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica- Parfor Equidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, publicada no DOE do dia 07/05/2019, que versa sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;
CONSIDERANDO as diretrizes institucionais estabelecidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional

(PDI 2023-2027) e na Resolução nº 028/2026-CONSUNIV/UEA, que dispõe sobre a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e estabelece os requisitos gerais para sua realização;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no que se refere à estratégia de curricularização da extensão nos cursos de graduação;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018, que regulamentam aspectos relativos ao uso, à difusão e à inclusão da Libras na formação de professores e de profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
CONSIDERANDO a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, apresentado no processo 01.02.011304.030109/2026-09 que se encontra em consonância com a Resolução CNE/CP nº 4/2024, e as diretrizes curriculares nacionais de Educação Quilombola;
CONSIDERANDO a aprovação da criação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, ad referendum, na Câmara de Ensino de Graduação (CAEG);
CONSIDERANDO, afinal, o disposto no inciso XXI, do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001, **RESOLVE:**
Art. 1º APROVAR, ***ad referendum***, a criação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), organizado segundo os princípios da Pedagogia da Alternância e vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP).
Art. 2º A oferta inicial do curso ocorrerá no município de Barreirinha, no âmbito do Edital CAPES nº 23/2026, com o total de 20 (vinte) vagas.
Art. 3º O Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola terá carga horária total mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas e prazo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, observadas as disposições da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.
Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverá ser consolidado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas do Programa Parfor Equidade, a regulamentação da Pedagogia da Alternância e as normas internas da Universidade do Estado do Amazonas.
§**1º** O PPC deverá ser submetido às instâncias competentes da UEA.
§**2º** Após a conclusão da tramitação interna e a aprovação pelas instâncias competentes, o PPC deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação do Amazonas (CEE/AM), no prazo e nas condições estabelecidas na Resolução Nº 278/2018-CEE/AM.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292771

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 057/2026 CONSUNIV

APROVA, *ad referendum*, a criação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), vinculado à Escola Normal Superior (ENS).
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Constituição Federal, que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 53, incisos I e II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à criação, organização e extinção de cursos e programas de educação superior, observadas as normas gerais pertinentes;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, e no inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e VI do art. 5º e no inciso V do art. 16 do Estatuto da UEA, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, datado de 27/06/2001, e no inciso XXIII do art. 7º da Lei Delegada Nº 114, de 18/05/2007;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, publicada no DOE do dia 07/05/2019, que versa sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;
CONSIDERANDO as diretrizes institucionais estabelecidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027) e na Resolução nº 028/2026-CONSUNIV/UEA, que dispõe sobre a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, atualiza as diretrizes e revoga a Resolução nº 023/2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e estabelece os requisitos gerais para sua realização;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no que se refere à estratégia de curricularização da extensão nos cursos de graduação;
CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025, que regulamenta o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade);
CONSIDERANDO a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018, que regulamentam aspectos relativos ao uso, à difusão e à inclusão da Libras na formação de professores e de profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os seus arts. 58, 59 e 60, que tratam da Educação Especial, e o art. 62, que dispõe sobre a formação de docentes para a atuação na educação básica;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de dez anos a contar da publicação desta Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e estabelece diretrizes para a promoção da inclusão digital e do desenvolvimento de competências digitais;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), a qual assegura o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e o aprendizado ao longo da vida;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, de que trata o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC nº 550, de 23 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que orienta a organização dos sistemas de ensino para o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2021-CONSUNIV/UEA, de 2 de março de 2021, que institui as normativas da Política de Ingresso dos Discentes com Necessidades Educacionais Especiais na Universidade do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.
CONSIDERANDO a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, apresentado no processo 01.02.011304.030102/2026-97 que se encontra em consonância com a Resolução CNE/CP nº 4/2024, e as diretrizes curriculares nacionais de Educação Especial Inclusiva;
CONSIDERANDO a aprovação da criação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, ad referendum, na Câmara de Ensino de Graduação - CAEG.
CONSIDERANDO, afinal, o disposto no inciso XXI, do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001, **RESOLVE:**
Art. 1º APROVAR, ***ad referendum***, a criação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, vinculado à Escola Normal Superior (ENS).
Art. 2º A oferta inicial do curso ocorrerá em Manaus, no âmbito do Edital CAPES nº 23/2026, com o total de 60 (sessenta) vagas.
Art. 3º O Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva terá carga horária total mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas e prazo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, observadas as disposições da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.
Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverá ser consolidado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas do Programa Parfor Equidade, e as normas internas da Universidade do Estado do Amazonas.
§**1º** O PPC deverá ser submetido às instâncias competentes da UEA.
§**2º** Após a conclusão da tramitação interna e a aprovação pelas instâncias competentes, o PPC deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação do Amazonas (CEE/AM), no prazo e nas condições estabelecidas na Resolução Nº 278/2018-CEE/AM.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292773

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025-UEA

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa ALFAMA COM E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Promover a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade na prestação de serviços referentes ao controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização, descupinazação, desratização e controle de aracnídeos e insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e da Zika vírus), nas unidades da Universidade do Estado do Amazonas, existentes na capital e interior; DO PRAZO: 29/09/2026 a 29/09/2027; DO VALOR: O valor global é R$ 277.543,98; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903978, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 28/09/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0003741, no valor de R$ 277.543,98; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.010612/2026-48.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292743

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses , para dar continuidade ao serviço de manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema Pergamum Software utilizado na automação do Sistema Integrado de Bibliotecas SIB/UEA; DO PRAZO: 25/07/2026 a 25/07/2027; DO VALOR GLOBAL: R$ 21.037,99; DO VALOR MENSAL: R$ 1.753,17; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904002, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 24/07/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0002768, no valor de R$ 1.753,17 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008576/2026-52.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292744

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Regional do Noroeste do Sul - FIDENE, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ; OBJETO: tem objeto alterar a data e forma de pagamento da Terceira Parcela dos serviços educacionais, que importa o valor de R$ 763.750,00 (setecentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), prevista para outubro/2026, a qual será paga em duas parcelas: I. No mês de outubro de 2026 haverá o pagamento de uma parcela no valor de R$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais; II. No mês de abril de 2027 haverá o pagamento de uma parcela no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); VIGÊNCIA: Permanece a vigência do Termo Primitivo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.024528/2026-01.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292749

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços de Coffee Break tipo lanche e café da manhã e decoração.; DO PRAZO: 08/10/2026 a 08/10/2027; DO VALOR GLOBAL: R$ 899.285,00; DO VALOR MENSAL: R$ 74.940,41; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho n. 2026NE0003884, no valor de R$ 74.940,41. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.022286/2026-11.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292772

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Grupo de Proteção à Marca (BPG) com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização (FAEPI); OBJETO: A contratação de serviços técnicos especializados para a realização de ensaios laboratoriais de segurança

de isqueiros de acordo com a norma técnica vigente de especificações de segurança para isqueiros, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Portaria vigente que aprova o regulamento técnico da qualidade e os requisitos de avaliação da conformidade para isqueiros a gás, publicada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que serão prestados nas condições estabelecidas no plano de trabalho; VALOR: O custo para a execução dos serviços contratados, bem como para ressarcimento pela utilização da infraestrutura da CONTRATADA é de r$ 16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) por amostra individual ensaiada, que serão repassados pela contratante à fundação de apoio; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das partes/fundação de apoio FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008026/2026-33.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292746

TERMO DE CONVÊNIO N° 039/2026

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa AMZ AI ROBOTICS LTDA; OBJETO: O presente Termo tem por objetivo estabelecer parceria de cooperação científico-tecnológica entre a PRIMEIRA e a SEGUNDA CONVENENTES para implantação e operação do Laboratório Avançus, destinado à pesquisa, ao desenvolvimento, à experimentação e à validação de robôs humanoides, quadrúpedes e soluções de inteligência artificial aplicadas à educação; VALOR: O presente instrumento não contempla desembolso de recursos pela PRIMEIRA CONVENENTE. A SEGUNDA CONVENENTE suportará, com recursos próprios, as despesas previstas no Plano de Trabalho, estimadas em R$ 644.368,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) para os 24 (vinte e quatro) meses do convênio; VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável conforme definição oportuna das partes e de acordo com a legislação aplicável, mediante avaliação dos resultados da etapa inicial, concordância expressa dos partícipes e celebração obrigatória de termo aditivo específico para esta finalidade, tornando-se eficaz após a respectiva publicação no Diário Oficial; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.017397/2026-06.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 292748

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 088/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 26.10.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Agrícolas da Comunidade do Sobrado - APACSO. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Angelina Dias Teixeira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 292767

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 048/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtos Rurais EBENEZER. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Adriano Teixeira da Silva, **Presidente da OSC**. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do primeiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 292805

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022

Fundamento: Dispensa de Licitação Nº. 03/2022
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com base na Cláusula Sexta do contrato primitivo. Aplicar o reajuste de 4,22% conforme Cláusula quinta do contrato primitivo. atualizar o Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: A.A.M. MAKAREM
Valor global estimado: R$ 160.578,17 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais, e dezessete centavos).
Vigência: 05/10/2026 a 04/10/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 292795

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 290/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 290/2023; Processo N.º 1607/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Marcelo Souza de Jesus (CNPJ: 18.055.634/0001-07); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte e reajuste contratual, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística do Maestro Adjunto da orquestra Amazonas Filarmônica; Fundamento: Art. 57, II c/c art. 65 § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Valor: 12 (doze) parcelas de R$ 22.928,40 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: CG N.º 11/2023 e CG N.º 35/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 19/10/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 292808

EXTRATO - 8.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 268/2022

Espécie: Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 268/2022; Processo N.º 933/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Cauanna Serviços de Gráfica Rápida Ltda (CNPJ: 18.393.417/0001-27); Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato AADC N.º 268/2022, com aporte de recursos e alteração qualitativa das especificações do Item 2 - Lote II; Fundamentação: Art. 57, II c/c Art. 65, I, “a”, § 1.º, da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 338.924,04 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quatro Centavos); Dotação Orçamentária: CG 35/2026 e CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 25/09/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 292796

Missão

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE)**, além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.

Visão

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de **serviços gráficos e editoriais**, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

Valores

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, **inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade** social e gestão moderna.

POLÍTICA DE QUALIDADE

- Manter integridade e ética no relacionamento com seus fornecedores;
- Promover a manutenção das competências de seus colaboradores essenciais, para a conformidade no atendimento de seus serviços;
- Buscar a satisfação de seus clientes por meio da melhoria contínua, do gerenciamento dos processos e cumprimento dos requisitos aplicáveis aos seus serviços;

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

segunda-feira
26
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.813 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

PORTARIA Nº 078/2026/DG/PGGM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-PGGM

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO o disposto nos art. 167 a 169 do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 que regulamenta a aplicação da Lei Nº 14.133/2021 no âmbito do Estado;
CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação encontra amparo em Atestado de Exclusividade, que declara a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA como única empresa autorizada a executar o serviço objeto desse processo;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017103 .001037/2026-08/SIGED e INEX Nº 002/2026-PGGM no e-Compras;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, para Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores;
II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347.840/0016-02, pelo valor global de R$ 25.900,56 (vinte e cinco mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos).
À consideração do Diretor Geral da PGGM para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PGGM, em Manaus, 23 de outubro de 2026

DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa e Financeira

MÁRCIO GOMES DE LIMA
Diretor Geral da PGGM
Ordenador de Despesas

Protocolo 292736

SPA Danilo Correa

PORTARIA N° 002/2026 - SPAPDC

A ORDENADORA DE DESPESAS DO SPAPDC, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017132. 000352/2026-62.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de Camas Hospitalares, pela empresa P. V. A. BRASIL LTDA;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 357.000,00;
À consideração do Diretor do SPAPDC.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 26 de outubro de 2026.

ROSIENE BENTES LOBO
Ordenadora de Despesas do SPAPDC

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora-Geral do SPA e Policlínica Danilo Corrêa

Protocolo 292694

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026. I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 009/2026. **II- Contratante:** Prefeitura Municipal de Uarini/AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.**III-Contratada:**LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.652.500/0001-67. **IV-Valor do Contrato:** R$ 7.146.484,21 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 146.484,21 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por parte desta Prefeitura, de acordo com o Projeto Básico. **V - Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação do Sistema Viário - Etapa 01 - Município de Uarini/AM que irão atender a estrada UARINI/COPACÁ, Ruas do Bairro Verde e Ruas do Bairro Santo Antônio, por meio do Termo De Convênio Nº 008/2025/UGPE - SEMOB. **VI - Objeto do Aditivo:** O prazo de Execução do serviço está prorrogado por mais 180 dias, a contar de sua assinatura. **VII- Fundamentação Legal**: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores. **VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 27/04/2026, Uarini/AM, em 23 de outubro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Protocolo 292730

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CCC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02685/2026-SEMOB- OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços de revitalização da Avenida do Futuro, no Município de Coari - AM, contemplando a reconstrução da pavimentação e a implantação e recuperação do sistema de drenagem superficial, visando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária, escoamento das águas pluviais e mobilidade urbana,

por meio das Emenda Parlamentar 202637940003-Senador Omar Aziz e Emenda Parlamentar 202642910001-Deputado Federal Adail Filho.-Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 27/10/2026 às 08h00min;-Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/12/2026 às 09h30min;- Abertura da Sessão: 10/12/2026 às 09h30min;-Data do Concorrência/Disputa de Preços: 10/12/2026 às 09h30min;- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF - Local: www.licitacoari.com.br O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br), Coari/Am, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 292733

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026-ADM/CMCP
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 020/2026.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO - GUAJARÁ, 4 SALAS COM QUADRA, PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM. Edital disponível:** a partir de 26/10/2026.
Abertura: 11/11/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas - CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 23 de outubro de 2026.

Agente de Contratação: **JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA**
PORTARIA:020/2025

Protocolo 292738

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 - PMU

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Concorrência Eletrônica Nº 018/2026, realizada no dia 23/09/2026 às 10:00 horário de Brasília, cujo OBJETO consiste em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO - GUAJARÁ, 4 SALAS COM QUADRA, PROJETO PADRÃO FNDE, no município de Urucurituba/AM, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Com o intuito de atender a demanda no Município de Urucurituba/AM. A licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Urucurituba/AM, 23 de outubro de 2026.

Agente de Contratação: **JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA**
PORTARIA:020/2025

Protocolo 292740

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br

